SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2591

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADVERTÊNCIA - PROCESSO N° 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
AVISO DE ADVERTÊNCIA
Empresas: **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 23.993.232/0001-93,** com sede à Rua. **Eurico de Souza Leão n° 594 – CORDEIRO – RECIFE – PE -** CEP: **50.721-100. O Pregoeiro Municipal**, vem por meio desta, comunicar a Empresa acima citada, que no dia: 13/03/2020. Edição 2540, foi publicado na (AMUPE), o aviso de chamamento para a assinatura da Ata de Registros de Preços e no dia: 17/03/2020. Edição: 2542, foi publicado o aviso de chamamento para assinatura do Contrato Administrativo. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002 e consoante os termos da Cláusulas: 24, 24.1, letra (e), do Edital, advertir a contratada das penalidades que podem vir a incidir a mesma previstas na legislação pertinente, cujo objeto é **O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES. F**acultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ilha de Itamaracá, 27 de Maio de 2020.

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EEC1E77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
OTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E AVENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação direta por dispensa de licitação para a Aquisição em caráter emergencial de máscaras e aventais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/05/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/06/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 27 **de Maio de 2020.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D6F0473E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ RESOLUÇÃO CMEII Nº 01/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Senhora **EZERONITA JOSEFA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 862/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação integra o colegiado do Sistema Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal Nº 1.245/2013;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 01/2016, do Conselho Municipal de Educação, no tocante à análise de processos de autorização para funcionamento de instituições de ensino; e
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Parecer Nº 01/2020, do Conselho Municipal de Educação, emitido a partir da análise do Processo Nº 01/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER autorização para funcionamento do **NÚCLEO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE**, entidade educacional privada, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.938.252/0001-50, para oferta da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, para crianças em idade de **CRECHE** e **PRÉ-ESCOLAR**, localizada à Avenida João Pessoa Guerra, nº 58, Bairro Novo, Ilha de Itamaracá, Pernambuco.

Art. 2º. A entidade educacional **NÚCLEO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE**, prevista no artigo 1º desta Resolução, ficará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EZERONITA JOSEFA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:332CD409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 03/2018, publicado no dia 22/05/2020, em virtude de haver, equivocadamente citando como desistente o candidato, abaixo, tendo em vista que o mesmo se apresentou no dia 19/05/2020:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
385	JOSÉ FERREIRA GONÇALVES	63,32

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a válida aconvocação do referido candidato e sem efeito a Convocação de MÁRCIO SOARES DA SILVA, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2494E886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br
ITEM 1 –ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA PANDA INCOLOR SOBREPOR MODELO SOBREPOR - LINHA PROTEÇÃO - SOBREPOR -VISION300COR DO VIDRO BRANCO -MATERIAL POLICARBONATO TIPO DE TRATAMENTO DO VIDRO ANTI-ARRANHÕES TIPO DE PROTEÇÃO FRONTALTIPO DE ARMAÇÃO ARMAÇÃO INTEGRAL ESPESSURA 1.35 MM. QUANTIDADE - 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES.
ITEM 2 –MÁSCARA EPI TRANSPARENTE VISEIRA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD A MÁSCARA PROTETOR FACIAL É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXTREMAMENTE SEGURO, DE DUPLA PROTEÇÃO, QUE EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO, ALIADOS A UM DESIGN MODERNO E DIFERENCIADO QUE PROTEGE TODO O ROSTO DO USUÁRIO E PERMITE CONVERSAR DE FORMA CLARA SEM CAUSAR RUÍDOS NO SOM DA VOZ.AUMENTA O TEMPO DE USO DA MASCARA PROTEGE O ROSTO DAS GOTÍCULAS DE SALIVA E EVITA QUE SE TOQUE NO ROSTO ELÁSTICO COM REGULAGEM TRANSPARÊNCIA COM VISIBILIDADE IRRESTRITA ,TRAVA PARA MANTER VISEIRA SUSPENSA QUANDO NECESSÁRIO PODE SER LAVADA EHIGIENIZADA COM ÁLCOOL, ÁGUA E SABÃO. QUANTIDADE - 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES.
ITEM 3 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO LIMPEZA 5 LITROSA CONCENTRAÇÃO 70% É MAIS EFICAZ, NA ÁREA DA SAÚDE SUA CARACTERÍSTICA GERMICIDA EM FUNÇÃO DA CONCENTRAÇÃO. O ÁLCOOL 70% POSSUI CONCENTRAÇÃO ÓTIMA PARA O EFEITO BACTERICIDA, PORQUE ENTRA DENTRO DAS CÉLULAS DOS MICRORGANISMOS. QUANTIDADE 5 (CINCO) UNIDADES.
ITEM 4 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, FIO 20/20 MERCERIZADO, COM 02 (DOIS) PINCES FORMANDO PROTEÇÃO, ELÁSTICO LARGURA 0,5 CM. PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOESTÉRIL.QUANTIDADE - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES
ITEM 5 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO TNT 30G OU 40G. QUANTIDADES – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.
ITEM 6 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 É UM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SEMI-FACIAL E FILTRANTE DEPARTÍCULAS. FOI DESENVOLVIDO PARA PROTEGER AS VIASRESPIRATÓRIAS CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INFECÇÕES. PODE SERUSADA PARA EVITAR O CONTATO COM POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VÍRUS DE GRIPE OU OUTROS. POSSUI CLIP NASAL: FORMATO ANATÔMICO;CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO;FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO;CONFORTÁVEL;INERTE E ANTISSÉPTICO;HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO;BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA;BAIXA INFLAMABILIDADE. COR: AZUL. QUANTIDADE – 1.000 (MIL) UNIDADES.
ITEM 7 - SAPATILHA DESCARTÁVEL DE TNT TEM COMO FINALIDADE DE USO EVITARO DESPRENDIMENTO DE SUJIDADES EM ÁREAS ESPECIAIS E RESTRITAS, E TAMBÉM PROTEGE OS PÉS CONTRA EVENTUAIS FLUÍDOS CORPÓREOS OU OUTROS TIPOS DE CONTAMINAÇÃO, PROVENIENTES DA ÁREA DE SAÚDE. É RECOMENDADO PARA RESTAURANTES, CONFEITARIAS;INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, COZINHAS INDUSTRIAIS, FRIGORÍFICOS; FARMÁCIAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLINICAS, ENTRE OUTROS SETORES.COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.PESO30 GRAMAS PACOTE DE 100 UNIDADES. QUANTIDADES 50 (CINQUENTA) PACOTES.
ITEM 8 - ANTISSÉPTICO ÁLCOOL EM GEL 70% INPM 5 LITROSANTISSÉPTICO É UM GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, IDEAL COMO SUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. EVAPORA RAPIDAMENTE SEM DEIXARODOR RESIDUAL. A ELEVADA CONCENTRAÇÃO ALCÓOLICA NA SUACOMPOSIÇÃO PROPORCIONA UMA EXCELENTE AÇÃO ANTI-SÉPTICA. QUANTIDADE 5 (CINCO) UNIDADES.
ITEM 9 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCO CONFECCIONADA EM TNT DE ESTRUTURA FLEXÍVEL, PLANA E POROSA, POR PROCESSOAUTOMATIZADO. A TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL OFERECE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA A QUEDA DE CABELOS ECONTAMINAÇÃO CRUZADA EM QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE LIMPEZA E HIGIENE CONSTANTE 100 (CEM) UNIDADES EM CADA PACOTE. QUANTIDADE 5 (CINCO) PACOTES.

ITEM 10 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM: MTOQUE DE SEDA CONFORTÁVEL QUE PROPORCIONA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO.LIVRE DE LÁTEX E PÓ. INODORA E ÁTOXICA. MATERIAL DE PRIMEIRA. CX COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE 3 (TRÊS) CAIXAS.
ITEM 11 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM: GTOQUE DE SEDA CONFORTÁVEL QUE PROPORCIONA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO.LIVRE DE LÁTEX E PÓ. INODORA E ÁTOXICA. MATERIAL DE PRIMEIRA. CX COM 100 UNIDADES. QUANTIDADES 2 (DUAS) CAIXAS
ITEM 12 - LUVA DE LÁTEX CX C/ 100 COM PÓ TAM: MDESENVOLVIDA PARA O USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, APLICAÇÃO DE TINTURAS E CREMES CAPILARES,MANUSEIO E TRATO DE ANIMAIS (BANHO, TOSAS, ETC.), NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM LÁTEX NATURAL;AMBIDESTRA;LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL;DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: PP, P, M E G;ATÓXICA E APIROGÊNICA;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. QUANTIDADE 3 (TRÊS) CAIXAS.
ITEM 13 - LUVA DE LÁTEX CX C/ 100 COM PÓ TAM: GDESENVOLVIDA PARA O USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, APLICAÇÃO DE TINTURAS E CREMES CAPILARES,MANUSEIO E TRATO DE ANIMAIS (BANHO, TOSAS, ETC.), NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM LÁTEX NATURAL;AMBIDESTRA;LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL;DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: PP, P, M E G;ATÓXICA E APIROGÊNICA;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. QUANTIDADE 2 (DUAS) CAIXAS.
Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 27de maio de 2020.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:80E0D91D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados apartir da data desta publicação.

ITEM 01 – SALBUTAMOL, SULFATO DE 120MCG/ DOSE AEROSOL. USO INALATÓRIO (ORAL). USO ADULTO E PEDIATRICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 DOSES – QUANTIDADE 100 FRASCOS.

ITEM 02 – SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 5MG DE SALBUTAMOL, NA FORMA DE SULFATO, POR MILILITRO DE SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10ML – QUANTIDADE 50 FRASCOS.

ITEM 03 – CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG/100ML, INJETÁVEL (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA), SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA OU BOLSA COM 100ML – QUANTIDADE 500 FRASCOS.

ITEM 04 – CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG/100ML, INJETÁVEL (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA), SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA OU BOLSA COM 200ML – QUANTIDADE 200 FRASCOS..

Aliança, 27 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6C09939A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS (CAMAS e AR CONDICIONADO) PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados apartir da data desta publicação.

ITEM 01 – CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6', FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇOES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO. QUANTIDADE 06 CAMAS.

ITEM 02 – APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO. QUANTIDADE 01 APARELHO.

Aliança, 27 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:56D30210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde, Vigilância em Saúde, Casam, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Saúde, Casa de Apoio – TFD, Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Academia da Cidade e Sede, no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO N° 029/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 002/2020
Contratado: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27,**
Valor Contratado: **R$ 124.081,58 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**
Data de assinatura: 20 de maio de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:129D12FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020
Pregão Eletrônico Nº. 005/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, em favor das seguintes empresas:
GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 476.317,33 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; e **J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME**, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 19 - A, Bairro Ouro Preto, Petrolina-PE, CEP: 56.318-610, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.020.436/0001-94**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 21.377,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e sete reais)**, referente aos itens 5, 50 e 51. **Totalizando o valor de R$ 497.694,33 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina – PE, ou através do Tel.: **(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail: **saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 26 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7AC5CFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA 012/2020
A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação realizada no dia 24/03/2020, às 10 (Dez) horas, na modalidade T9omada de Preços PMA nº 003/2020, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reformas do Cinema Rio Branco no Município de Arcoverde, constante do Anexo I – Projeto Básico do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Arcoverde, 24 de Março de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6BE0980B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2019
TOMADA DE PREÇOS AS Nº 001/2019
CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste da planilha previsto no contrato original
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, I b § 1º, I da lei 8666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 12 de Maio de 2020

PATRICIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DAD1B4C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 073.2020 RETIFICA A PORTARIA Nº 038.2011

PORTARIA Nº 073/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 038/2011, datada de 08/04/2011, para inclusão de dependente conforme sentença judicial nos autos do processo 1003-55.2011.8.17.0260;

Conceder pensão por morte a contar de 10/03/2011, a VALÉRIA CARLA CAMPOS DA SILVA (FILHA), VANESSA TAMIRES CAMPOS DA SILVA (FILHA), RAYSSA MIRELLE CAMPOS DA SILVA (FILHA), VALDEILMA TAMIRES DOS SANTOS SILVA (FILHA), e a contar de 15/08/2013, a MARIA JOSE DE SOUZA CAMPOS (COMPANHEIRA), pelo falecimento de VALTER EDINO DA SILVA, servidor inativo, que ocupou o cargo de Vigilante, Nível 2, Mat. 80.067, falecido em 10/03/2011, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/03/2011 para as filhas e 15/08/2013 para a companheira.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:BFFC5DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Ambulâncias tipo A de simples remoção, para atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Onde se ler:**"Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 10:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2020 às 11:00h, no site https://www.comprasnet.gov.br/ e Início da disputa: 12:00 horas do dia 01/06/2020"** Leia-se: "**"Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 09:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura das Propostas de Preços: 02/06/2020 às 10:00h, no site https://www.comprasnet.gov.br/ e Início da disputa: 12:00 horas do dia 02/06/2020"**.

Belo Jardim, 26/05/2020.

FRANCIELMA SOARES DE ARAÚJO SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B7AE7813

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de Máquinas, equipamentos e veículos, visando formar Patrulha Mecanizada, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme convênio firmado entre o Município de Belo Jardim e Governo Federal (Convênio SICONV nº 004705/2019). **FICA ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 9:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 27/05/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:37CC3FA5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 094/2019. Processo Licitatório n° 0110/2018. Tomada de Preços n° 014/2018. Ajuste de Planilha do **Contrato nº. 094/2019**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO COMUNITÁRIO CASTELINHO**, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE, O instrumento de contrato inicial será aditivado quanto ao seu valor com acréscimo de **R$ 13.975,10 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos),** equivalente a 12,27% e uma supressão de **R$ 855,77 (oitocentos e cinquenta e cincos reais e setenta e sete centavos)** equivalente a 0,75% do valor inicial contratado.

Belo Jardim, 14 de maio de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:C09840FE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 094/2019. Processo Licitatório n° 0110/2018. Tomada de Preços n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 094/2019**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO COMUNITÁRIO CASTELINHO**, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE, por mais **03 (três) meses**, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 24 de maio de 2020, tendo por termo final, 24 de agosto de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 14 de maio de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E5129D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2020

Processo Nº: 0022/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo (Material de Expediente) visando atender o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ Secretaria Municipal de Educação. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo (Material de Expediente) visando atender o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$6.697,77.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2020 às 09:00h. Local www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no www.brejinho.pe.gov.br ou através

do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 27/05/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:62BDBAE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 110/2020, DE 27 DE MAIO DO ANO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando os termos do Plano Municipal de Contingência e as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;
Considerando as medidas já adotadas pelo Governo do Municipal por meio dos Decretos Municipais n.º. 86/2020, de 17 de Março de 2020, 089/2020, de 20 de Março do ano de 2020 e 090/2020 de 23 de Março de 2020;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto complementa as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Brejinho (PE), definidas nos termos dos Decretos Municipais n.º. 86/2020 de 17 de Março de 2020, 089/2020 de 20 de Março do ano de 2020, 090/2020 de 23 de Março de 2020 e 102/2020, de 30 de Abril do ano de 2020.

Art. 2º o art. 2º do Decreto nº 109, de 22 de Maio do ano de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica proibido à circulação de vendedores ambulantes das cidades vizinhas nas residências localizadas no Município de Brejinho-PE, durante o perídio determinado através do Decreto nº 102/2020, de 30 de Abril do ano de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:0AF9B4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

DISPENSA Nº 015/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lavatório formato 1,70 de altura, 0,45 largura estrutura tubo metalon 0,25 x 0,25 x18, PVC 2mm, ACM, reservatório de agua 50 litros (duas unidades), torneira, pia suporte para sabonete, suporte para papel, sinalizado através de adesivo impresso digital, para o combate a pandemia do Covid-19, colocados em diversos locais estratégicos, que apresenta aglomerações necessárias, no Município de Brejo da Madre de Deus.

CONTRATADO: AMARELO PROMOCOES DE VENDAS-ME

CNPJ/ 27.261.294/0001-61

Valor Total: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)

Data do Contrato: 15/05/2020
Vigência do contrato: 30/05/2020

Brejo da Madre de Deus, 15 de Maio de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A74269CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020. Comissão: CPL – Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para reforma do cemitério localizado no Distrito de São Domingos e a Reforma da Escola Gustavo Marinho Falcão localizada no sítio Baixinha neste Município de Brejo Madre de Deus, **REVOGA** o citado processo com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93 por razões de interesse público, e conforme recomendação do TCE, através do Oficio TCE-PE/IRSU nº 16.176/2020 para que o mesmo seja modificado a modalidade de pregão presencial para pregão eletrônico, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a

Brejo da Madre de Deus, 27 de Maio de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D070FB73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 004/2020º OBJETO: Em atenção ao Art. 58.I da Lei 8.666/93 resolve alterar a clausula quarta do contrato original, passando a ter o seguinte teor. Contratação de Empresa para desinfecção com utilização de Peróxido 1% de toda a área (chão), Maçanetas, Corredores, Corrimão e em toda e qualquer área comum do ambiente, valor unitário por metro quadrado, conforme boletim de medição, ficando o valor total do contrato **R$ 180.144,00 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais), CONTRATADO:** EDJA PEREIRA INACIO ME-**CNPJ/ Nº** 26.673.573/0001-06 **Valor Total:** R$ 180.144,00 (cento e oitenta mil cento e quarenta e quatro reais)

Brejo da Madre de Deus, 27 de Maio de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8F6ED446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

DISPENSA Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos, **03 ventiladores fixos e um ventilador Móvel,** para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlinica de Brejo, Policlinica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus

CONTRATADO: EDILANE CARVALHO ARAUJO – EPP
CNPJ/ Nº 12.710.916/0001-14

Valor Total: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta Mil Reais)

Data do Contrato: 11/05/2020
Vigência do contrato: 30 de maio de 2020

Brejo da Madre de Deus, 11 de Maio de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BA5882D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

DISPENSA Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de tendas, para ser utilizadas no atendimento da população nas casas lotéricas no Distrito de São Domingos e sede do Município de Brejo da Madre De Deus, durante o pagamento do benefício emergencial, tomando as precauções de contagio no combate a pandemia do Covid-19.

CONTRATADO: ANDRADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE PALCOS E SOM EIRELI

CNPJ/ Nº32.284.637/0001-43

Valor Total: R$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais).

Data do Contrato: 15/05/2020
Vigência do contrato: 03 (três) meses

Brejo da Madre de Deus, 15 de Maio de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:20E12C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO Compra Emergencial de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso na Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, SAMU e ambulância em enfrentamento a COVID-19.
Relação de itens:
1 - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 1M³. UNID. CILINDRO COM 1M³ **Quantidade – 78 Unidades.**
2 - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 3M³. UNID. CILINDRO COM 3M³ **Quantidade – 78 Unidades.**
3 - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 7M³. UNID. CILINDRO COM 7M³ **Quantidade – 150 Unidades.**
4 - Recarga de Cilindro de Ar comprimido com capacidade de 3M³. UNID. CILINDRO COM 3M³ **Quantidade – 24 Unidades.**

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173.

Buenos Aires, 27 de maio de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:9D494AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2020

Abre Credito Extraordinário no valor de R$ 63.180,00 (Sessenta e três mil, cento e oitenta reais),

para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19;
Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto nos artigos 162 e 167, §3º da constituição Federal e na Lei orgânica do Município, artigos 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade pública" no âmbito do Estado de Pernambuco;

Considerando o Decreto Legislativo nº 148 de 08 de abril de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública no Município de Buíque;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 63.180,00 (Sessenta e três mil, cento e oitenta reais), que passará a fazer Parte do Orçamento vigente sob a seguinte classificação:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17 0001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400442.137 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinados as Ações de Combate ao (COVID 19)

0824400442.137-260 – Transferência da União (COVID 19)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 28.586,25
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas . . . . . R$ 288,75 Sub Total. . . . . R$ 28.875,00
0824400442.138 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Pessoa de Baixa Renda, atingidas pelo COVID 19.

0824400442.138 – 260 - Transferência da União (COVID 19)
3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita . . . . . R$ 30.397,95
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas. . . . . R$ 307,05
Sub Total. . . . . R$ 30.705,00

0824400442.139 – Manutenção das Ações de Acolhimento de Pessoas Carentes Atingidas pelo COVID 19.

0824400442.139 – 260 – Transferência da União (COVID 19)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. . . . . R$ 1.564,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. . . . . R$ 2.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas. . . . . R$ 36,00
Sub Total. . . . . R$ 3.600,00

TOTAL GERAL. . . . . R$ 63.180,00

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:37CC7B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 146/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 799/20 – SMS de 22/05/2020, Requerimento feito pelo servidor BRUNO RICARDO ARANTES COSTA de 20/05/2020 e Despacho GERHU de 26/05/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **BRUNO RICARDO ARANTES COSTA,** matrícula **nº 31.366,** do cargo de **TÉCNICO DE LABOTÓRIO DIARISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9DB4267B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 147/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 307/20 – SME de 06/04/2020, CI nº 246/2020 - SEARH de 13/03/2020, Processo nº 13.103 – SEARH de 10/03/2020, a folha de despacho protocolo nº 12.893 – COLEG/SEARH de 12/03/2020, Despacho GERHU de 13/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a servidora **ANAELIZE DOS ANJOS OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSOR I NMT 02**, mat. **32.055**, para estudo de Doutorado, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME, por um período de **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9E68B72D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 148/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 308/20 – SME de 06/04/2020, CI nº 236/2020 - SEARH de 11/03/2020, Processo nº 12.893 – SEARH de 28/02/2020, a folha de despacho protocolo nº 12.893 – COLEG/SEARH de 05/03/2020, Despacho GERHU de 13/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao servidor **LUIS RIBEIRO DA COSTA** no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, mat. **31.499**, para estudo de Mestrado, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME, por um período de **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:18B1BD05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.903, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Acrescenta-se o Artigo 6º ao Decreto nº 1.901, de 21 de maio de 2020 que determina a requisição administrativa de bens imóveis, benfeitorias e equipamentos que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal 1.878, de 25 de março de 2020, e

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto nº 1.901, de 21 de maio de 2020, o seguinte artigo:

"**Art. 6º** A administração garantirá o pagamento dos alugueis enquanto perdurar o pedido da requisição administrativa."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DF03E344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. **Dispensa** nº. 005/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 007/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 091/2020. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de álcool etílico líquido 70% e 2.000 (dois mil) frascos de 500ml de álcool etílico em gel 70%, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** AJS Comércio e Representações LTDA. – CNPJ/MF n° 10.541.005/0001-85.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4F846B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 006/FMAS/2020. **Processo Licitatório** nº 008/FMAS/2020. **Processo Administrativo** nº 092/2020. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 500 (quinhentos) óculos de proteção individual e 2.000 (dois mil) máscaras de proteção individual descartável tripla com elástico, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** Racs Comércio e Serviços de Informática Ltda. – CNPJ/MF n° 10.541.005/0001-85.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:27B44C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 007/FMAS/2020. **Processo Licitatório** nº 009/FMAS/2020. **Processo Administrativo** nº 093/2020. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) galões de 5 (cinco) litros de desinfetante para a limpeza e descontaminação simultânea de superfícies e artigos não crítico (Surfic), através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ/MF n° 13.441.051/0002-82.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D2DC501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informar o **Processo Administrativo**: Nº 136/2020- **Processo Licitatório**: 053/FMS/**2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de toalhas de banho adulto, para os usuários que irão utilizar os Hospitais de Campanha dos leitos de retaguarda do Covid-19 - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 28/05/2020 às 08h00min, até o dia 03/06/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 03/06/2020 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D1E3903E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Médicos e Medicamentos, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 08 meses. Valor total Estimado R$4.292.084,29. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29/05/2020; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 15/06/2020, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 15/06/2020; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 16/06/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:61B26A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PL Nº001/2020 TP Nº001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cachoeirinha/PE, atendendo o Ofício nº 030/2020-SMOU, expedido pela Secretaria de Obras e Urbanismo (órgão solicitante do Procedimento Licitatório), respeitando os princípios gerais de direito público, e as prescrições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem com a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Requalificação da Avenida José Pedro Raimundo Sobrinho, a ser edificada no Loteamento Santa Inês, no município de Cachoeirinha – PE; e Revitalização da Praça Alexandre Protássio, Centro, no município de Cachoeirinha – PE, por tempo indeterminado, em razão enquanto durar a Pandemia do COVID-19.

Cachoeirinha/PE, 27 de maio de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8F19FE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SIMPLIFICADO-COVID-19
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Aquisição de equipamentos/material permanente para Estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha Covid-19 de Caetés/PE. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE

MANEIRA: ITEM: 03 EMPRESA: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 02.527.531/0001-62, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 27.528,00; ITEM: 04, EMPRESA: **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 31.770.650/0001-40, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.800,00; ITEM: 05, EMPRESA: **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 10.859.287/0001-63, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 13.000,00. ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.

Caetés, 27 de Maio de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C49D9C6F

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO-COVID-19 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA - LC 123/2006)

LICITAÇÃO Nº 817552

Processo Nº: 008/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Compra. Aquisição de **VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE, que foi fracassado no procedimento anteriormente aplicado. Valor Estimado: R$ 60.141,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2020 às 09:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 04/06/2020 às 11:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 27 de Maio de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F23EE9B1

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1ª (PRIMEIRA) NOTIFICAÇÃO - RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

1ª (PRIMEIRA) NOTIFICAÇÃO

Fica por intermédio desta, notificada à empresa**RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, estabelecida à Rua São Miguel, n° 445, Bairro – Boa Vista – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.521.355/0001-12**,**a fornecer os produtos solicitados pela Secretaria de Saúde em 23/05/2020, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento desta conforme disposto na Cláusula XIII do contrato firmado em 13 de fevereiro de 2020.
Enfatizamos a extrema necessidade da aquisição dos produtos devido a situação atravessada.
Salientamos que o não cumprimento no prazo ficará a empresa ora notificada, sujeita as sanções previstas na Cláusula XXVI do contrato original sem prejuízo da aplicação de todas as sanções e punibilidades previstas na legislação em vigor.

Caetés,27 de Maio de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:A71D037E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 025/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Assistência Social
Processo Nº: 025/2020. Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - Aviso de Licitação
O pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **Processo Nº: 025/2020. Pregão Eletrônico Nº 006/2020.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual para aquisição de material permanente mobiliário e eletroeletrônico para atender as demandas de Apoio da Secretaria de Assistência Social do município de Camaragibe, Conforme Termo de Referência e anexos do Edital. **Valor Estimado: R$ 196.356,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL,TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).** ficando definido o dia 11/06/2020, às 09:30,prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 11/06/2020, às 10 horas e 00 minutos, **Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F5EC9D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2020 ESTABELECE O ÍNDICE DE REAJUSTE DA UNIDADE DE PRODUTIVIDADE FISCAL – UPF, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DECRETO Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2020

Estabelece o índice de reajuste da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF, para o exercício de 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Artigo 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 574/2014 e nº 760/2018, bem como no Decreto Municipal nº 137/2014 e ainda considerando os termos do §1º do art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice incremento da arrecadação para fins de reajuste da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF para o exercício de 2020, na forma indicada pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe, de 12/05/2020, elaborado nos termos do art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº

574/2014, alterada pelo art. 12 da Lei Municipal nº 760/2018, bem como da previsão do art. 7º do Decreto nº 137/2014.
Parágrafo único. O índice a que se refere o *caput* deste artigo é de 23,19% (vinte e três inteiros e dezenove centésimos por cento), vigendo a partir do mês de maio de 2020.
Art. 2º. O índice de incremento estabelecido no art. 1º incidirá sobre a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 574/2014, alterada pelo art. 12 da Lei Municipal nº 760/2018.
Art. 3º. Aplicado sobre o valor da UPF corrigida na forma do §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 574/2014, o valor da UPF atualizado para 2020 será de R$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 12, de 07 de maio de 2019.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:07FA30DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020/FMS - DISPENSA Nº 001/2020/FMS
RESCISÃO UNILATERAL

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de Capoeiras, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR, parcialmente e unilateralmente o compromisso de compra firmado por meio da nota de empenho de n º 0353, oriundo do Processo de Licitação N° 003/2020, na modalidade Dispensa N° 001/2020, que tem por objeto: Aquisição de máscaras e testes rápidos para SARS-COVID 19, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, com a empresa QUALYPROT COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES CORPORATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 13.259.812/0001-06, **considera-se rescindido o Item 1 – Teste rápido do COVID-19, imunocromatográfico que usam amostra de sangue, com resultado em aproximadamente 15 minutos, valor total do item de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 78, incisos I,II,III,IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a cláusula 4.2, do Termo de referência e indicação de prazo para entrega disposto na proposta do fornecedor. A empresa ora descontratada, sofrerá as consequências e sanções administrativas previstas no Contrato e Legislação vigente, garantida a defesa da mesma, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Capoeiras-PE, 27 de maio de 2020.

CLEBER RICARDO STAMM GEWEHR
Secretário Municipal de Saúde de Capoeiras.

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:B26E3397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

IMPUGNANTE: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ Nº 02.472.105/0001-79.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020, às 10:00h, reuniu-se o PREGOEIRO e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 117 de 13 de Maio de 2020, para analisar a IMPUGNAÇÃO feita ao edital pela empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE/ CNPJ Nº 02.472.105/0001-79. Preliminarmente, observou-se que o pedido foi realizado nos termos da lei, com a tempestividade, razão pela qual foi conhecido e admitido por este Pregoeiro**.**

No mérito constatou-se que as razões da impugnação foram o seguinte:

Sustenta a parte Impugnante que não estaria transparente na descrição do bem pretendido se trataria de "carro zero quilometro" ou de "veículo novo". Alega ainda que tal distinção se apresenta fundamental, pois o primeiro só poderia ser comercializado via concessionário de veículo, impedindo as demais empresas de participarem do certame.

É o relato.

Temos que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 é a aquisição de uma AMBULÂNCIA (TIPO A) com recurso oriundo da emenda parlamentar no 351/2020 e de uma AMBULÂNCIA (TIPO D) com recurso próprio e covid-19 para atender as necessidades de urgência e emergência do HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, devendo ambos serem de ano e modelo, no mínimo 2020, seguido da especificação técnica de cada veículo apontado anteriormente. Conforme pode ser constatado na leitura do Edital, não há previsão de que a aquisição dar-se-ia apenas com fabricantes ou concessionárias.
Ressalta-se que a área responsável pela análise das condições do certame em foco foi a Secretaria Municipal de Saúde, a qual, em momento algum, constatou óbice quanto à contratação de licitante com condição distinta de montadora ou concessionária.
A empresa impugnante se atenta, essencialmente, para a definição de veículo novo, trazendo o que dispõe o Código Brasileiro de Trânsito acerca do assunto, e para a regulamentação das vendas de veículo, com fundamento na Lei Federal n° 6.729/1979.
Alega a Impugnante que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) trouxe a definição de veículo novo como sendo "veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento". Ocorre que a definição de veículo novo trazido na Deliberação do CONTRAN encerra o seu conceito para fins de Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo. Não se pode admitir, nesse linear, que tal conceito específico vincule a Administração para fins de licitações públicas.
De outro lado, a Lei Federal n° 6.729/1979 cuida da concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. Destarte, não se pode inferir que o conteúdo de tal norma se impõe aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração.
Nesse mesmo sentido, verifica-se decisão da 6° Vara de Fazenda Pública de São Paulo, em sede de mandado de segurança:

"A lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos" (MS 0012538-05.2010.8.26.0053).

Quanto à condição de veículo novo ou zero quilômetro, acrescenta-se que esta condição não se adstringe apenas à sua formalidade, ao passo que, essencialmente, um veículo somente perde a sua característica de novo quando da sua utilização. A esse respeito já decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme ementa do Acórdão n° 342.445, *in litteris*:

REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR À COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O fato de o veículo ter sido transferido para a empresa ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. O veículo é 0 Km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra. Ausente os elementos

necessários para aferir a conduta culposa ou delituosa da Ré, não há como justificar a pretensão indenizatória. Sentença mantida. Recurso desprovido."

Com efeito, a requerente apresenta na sua impugnação algumas menções de editais confeccionados pelo TCE para aquisição de seus próprios bens.
Ocorre que um edital produzido pelo Tribunal de Contas não vincula qualquer ente público a seguir seus regramentos ou reproduzir os seus atos, visto que cada licitante possui condições específicas para cada caso em concreto, atendendo sempre o ordenamento jurídico brasileiro e norteando suas ações com base nos princípios da Administração Pública.
Do mesmo modo o Município não está adstrito a seguir os editais de aquisições do TCU, uma vez que, além de se tratarem de objetos diferentes, o momento atual é outro, por se tratar de estado de calamidade pública na saúde.
Nada obstante, a parte impugnante contesta o item do edital de licitação sob o argumento de que, segundo a fabricante do automóvel, o prazo de validade do mesmo seria desconfigurado no momento em que este sofresse modificações/adaptações sem autorização da fabricante, fazendo crer que as demais concorrentes não se encontram em conformidade com esta condição.
Entretanto, no presente momento, não há como acolher tal alegação.
Cabe aos demais concorrentes comprovarem que, no momento de uma futura adjudicação do bem, caso venha a ser vencedor do certame, que o bem encontra-se em conformidade de garantia com o fabricante, mesmo com as adaptações concernentes. Não sendo razoável, portanto, que o Ente licitante esteja em momentos preliminares ao julgamento das propostas analisando as condições que os concorrentes cumpram ou não em decorrência de impugnação apresentada por algum dos demais. Fazer isto seria ir de encontro à Legislação no tocante ao momento adequado para esta etapa.

Alega também a Impugnante que existe a exigência de marcas nos equipamentos da Ambulância UTI (Item 2), ferindo os princípios da isonomia e da impessoalidade.

É o relato.

A impugnante contesta o Edital do certame alegando que o mesmo traz exigências de determinados itens, motivo pelo qual estaria restringindo a participação de outros concorrentes. No entanto não é o caso.
Acontece que é possível a indicação de marcas sem que esteja indo de encontro aos princípios mencionados pela impugnante.
A Lei 8.666/93 traz em seu Art. 7º, §5º:

Art. 7º
§5º- É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviçossem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas,**salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**,ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifo nosso).

Por outro lado, não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas com a menção à marca de referência. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38,*caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.
Neste sentido tem se posicionado o TCU, vejamos:

A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

Como visto, a vedação à indicação de marca em certames licitatórios não é absoluta. Há casos em que a restrição por determinadas marcas é lícita e até recomendável.

Ante ao que exposto, CONHEÇO a tempestividade da Impugnação apresentada pela Licitante Italiana Automóveis do Recife Ltda/ CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, e após análise dos documentos anexos a impugnação, em especial no mérito exposto pela empresa ora impugnante, julgo totalmente **IMPROCEDENTE a Impugnação,** conservando e mantendo inalterado o Edital do Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Carnaíba - PE, 27 de Maio de 2020.

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

MARIA PEREIRA LOPES
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0E36CE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **RITA DE CASSIA CIRINO REIS** fixada em **03.04.2019;**
RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **– RITA DE CASSIA CIRINO REIS,** Matrícula Nº 40012888 do Cargo de Assistente de Administração de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 03.04.2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5AA17AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 126/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA –** PROFESSORA – a partir de 11 de Maio de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11.05.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C99B69DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 02/2020, PROCESSO Nº 018/2020

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 02/2020, PROCESSO Nº 018/2020. OBJETO: Contratação direta de veículo, tipo CARRO PIPA, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, com capacidade de transporte de 20 mil litros por viagem, destinado ao abastecimento de lavabos populares instalados em diversos pontos da cidade; lavagem/sanitização das ruas e avenidas; abastecimento de algumas comunidades que não dispõem de estrutura mínima para a prática de hábitos de higiene pessoal. Fundamentação legal nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para contratação da Empresa: DMONTEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 27.664.837/0001-91, no valor de 30.000,00.

Carpina, 27 de maio de 2020.

JORGE MOZART DE ALBUQUERQUE II
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:63F731F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que foram vencedoras do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E CEO, as empresas: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 16, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115, perfazendo a importância global o valor de R$ 163.980,87; DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ 08.849.206/0001-00, vencedor dos itens 62, 63, 64 e 71, perfazendo a importância global o valor de R$ 12.681,00. Os itens 02, 07, 31, 32, 50, 51, 52, 55, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 83, 88, 90, 92, 98, 102, 103, 107 e 108 foram declarados fracassados. Os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 46 e 47 foram cancelados. Os itens 38, 39, 54, 56, 75, 80, 81, 104 e 105 foram declarados desertos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 27/05/2020

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:76A22697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro/PE, Antônio Inocêncio Leite, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso IV do art. 7 do decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e conforme o que consta do Processo nº 011/2020, Pregão Presencial 008/2020: HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório 011/2020 na modalidade Pregão Presencial 008/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo o objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota oficial, deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria e troca de lubrificantes, fluídos de freio e filtros, com fornecimento de peças, baterias, materiais e mão de obra, de acordo com as condições e especificações, quantidades e valores estimados discriminados na solicitação e no anexo I - termo de referência" depois da Adjudicação proferida pelo pregoeiro municipal em favor da Empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 10.243.759/0001-59 os Lotes: 01,02,03,04,05 e 06 perfazendo o valor total de R$ 309.025,46(trezentos e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) e da Empresa CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- FANTASIA C.M.C AUTO PEÇAS LTDA, inscrita n° CNPJ: 07.676.812/0001-09, os Lotes: 07,08,09,10 e 11 perfazendo o valor total de R$ 714.388,59(setecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para que surta os devidos efeitos legais. A tempo, notifica à(s) licitante(s) vencedor(as) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 27 de maio de 2020

ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:CE4C1062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 004/2020
PREGÃO PRESENCIALN° 003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SOLICITAÇÃO E DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Cedro/PE , RAIMUNDO LEONILSON BATISTA , designado através da Portaria n° 101/2020 , de 02 de março de 2020 , e no uso de suas atribuições legais , para cumprimento ao art. 9° , § V , do Decreto nº 3.555 , de 8 de agosto de 2000 e art. 38 , § 7 , da Lei 8.666/93 e alterações posteriores , e tudo o mais que consta no Processo Licitatório 004/2020 , Pregão Presencial 003/2020 , RESOLVE: ADJUDICAR à Empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n° 09.061.057/0001-75 os itens da Ampla Concorrência 01 ,02 , 05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,11 ,15 ,16 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,28 ,29 e 30 perfazendo o valor de R$ 306.347 ,84 (trezentos e seis mil , trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e da Cota Reservada os itens: 01 ,02 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,11 ,13 ,15 ,16 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,28 ,29 e 30 perfazendo o valor total geral R$ 77.723 ,76(setenta e sete mil , setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) por se tratar(em) da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Administração e cumprir(em) os requisitos do Edital.

Cedro/PE , 27 de maio de 2020

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:684A7291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 03/2020

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 03/2020

O prefeito do Município de Chã Grande - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 454/2006, **AUTORIZA** e o Decreto nº 32 de 19 de maio de 2020, que **ORIENTA,** a contratação temporária dos participantes da Seleção Pública Simplificada nº01/2020, de acordo com o quadro de resultado definitivo em ordem classificatória de notas para o cargo de: **MÉDICO,** conforme relacionados no anexo deste ato.
O **CONVOCADO** deverá comparecer à secretaria municipal de saúde, com os documentos citado nos itens 8.0/8.3.1, do Edital 001/2020, cópias e originais para as devidas autenticações, bem como outros documentos a exigidos para contratação que serão enviados através de e-mail informado no formulário de inscrição.

Gabinete do prefeito, Município de Chã Grande em 27 de maio de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO: TABELA DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

Secretaria de saúde

CARGO 01 – MÉDICO USF

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
4	BRENO CARDOSO DINIZ	080.776.724-77	28/07/1989	5,00
5	MARCO VIEGAS DA MATTA DE SOUZA	079.204.444-46	18/09/1989	1,70
6	CASSANDRA ANDRADE FERREIRA LIMA	622.263.472-91	27/02/1978	1,30
7	BARBARA ALVES DE MOURA	089.431.494-76	21/05/1991	1,00
8	ANA CECILIA ANDRADE	108.041.134-83	22/10/1994	0,10
9	MARINA LUCENA GONÇALVES DIAS	108.039.176-65	17/08/1994	0,00
10	MARIO GERALDO COSME DE LIMA FILHO	073.069.124-10	19/10/1987	0,00

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:C1AF0C33

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19. EDITAL Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA**, nesta data, a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19, realizada em 08 de maio de 2020, destinada a suprir a necessidade emergencial de calamidade no município de Chã Grande com o crescente número de casos de COVID 19, objeto do Edital Nº002/2020, relacionando os candidatos por ordem de classificação, após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, através da Comissão de Avaliação, responsável pela aplicação da seleção.

Chã Grande, 27 de maio de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:9302409A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO TABLETS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TABLETS PARA USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO RELATIVO À PADRONIZAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28 de maio de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04 de junho de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 27 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F91BA659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 054/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2018

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 054/2018. Processo Licitatório nº. 037/2018 – Pregão Presencial nº. 009/2018. Alteração no valor dos itens 05 ,06 ,07 ,09 ,10 ,11 ,15 ,17 ,18 ,19 ,20 ,23 ,29 ,30 ,31 ,32 ,34 ,35 ,36 ,37 ,42 ,99 ,316 ,323 ,324 ,325 ,328 ,344 e 374 do contrato referente à: Aquisição de Material de Alvenaria básica , pré-moldados , madeira , material elétrico , hidráulico , ferramentas e equipamentos diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Contratada: ANA MARIA DE DEUS CAMELO BRITO – ME (MADEIREIRA SANTANA).; CNPJ sob o nº. 12.620.446/0001-06; Valor acrescido R$ 95.807 ,50 (Noventa e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) , com base no inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes , 11 de maio de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B5260543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº010/2020-FMS

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2020–FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 015/2020, aprovado pelo Parecer de lavra da Procuradoria Municipal, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo art. 24º, § IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de Junho de 1993, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresaMAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.552.766/0001-11, valor total de R$1.849,00 e a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.596.736/0001-44, valor total de R$23.654,00, para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos, material penso e EPI para rede pública de saúde municipal.

Cumaru, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:A93C3C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO 06/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020

OBJETO: Eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Valor médio estimado **R$ 937.549,75**. Abertura **10/06/2020** às**9:00h**às**.**Informação e obtenção do edital via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:3DCEA66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO 07/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020

OBJETO: Prestação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do município de Cupira/PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, aquisição e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento. Valor médio estimado **R$ 777.244,90**. Abertura **11/06/2020** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:CB636C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 150/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Onde se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, Valor: R$ 166.013,75 (Cento e sessenta e seis mil e treze reais e setenta e cinco centavos); **Leia-se:** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: DENTAL CAJAZEIRAS – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, Valor: R$ 165.773,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais).

Exu-PE, 27 de maio de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BE672506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 25/2020

"Regulamenta as alíquotas de contribuição previstas nos incisos III e IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005, implementa plano de amortização do passivo previdenciário e, dá outras providências".

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 3º da Lei Municipal nº 951, de 17 de janeiro de 2017 e, considerando os resultados da Reavaliação Atuarial do exercício 2019 faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1.º - A alíquota da contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 951/2017, permanecerá em 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Art. 2.º - A alíquota da contribuição patronal suplementar de que tratam o inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005 e o art. 2º da Lei Municipal nº 951/2017, obedecerá o plano de amortização informado no DRAA do exercício 2018, conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2020	15,46%	2030	83,68%	2040	165,67%
2021	19,07%	2031	91,88%	2041	173,86%
2022	22,68%	2032	100,08%	2042	182,06%
2023	26,29%	2033	108,28%	2043	190,26%
2024	34,49%	2034	116,47%	2044	198,46%
2025	42,69%	2035	124,67%	2045	206,66%
2026	50,89%	2036	132,87%	****	****
2027	59,08%	2037	141,07%	****	****
2028	67,28%	2038	149,27%	****	****
2029	75,48%	2039	157,47%	****	****

Art. 3º - A alíquota de contribuição de que trata o art. 2º permanecerá vigente até que seja procedida, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, a revisão anual na forma do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial do Decreto nº 03/2019 e do Decreto nº 07/2020.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, 12 de maio de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3DD4421D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera a Alínea Institui o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no âmbito do Município de Ferreiros, com o objetivo de promover ações que reduzam os gastos públicos e resultem em economia para a Instituição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou pandemia pelo novo Coronavírus, no dia 11 de março de 2020; a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, pelo **Decreto n. 48.833**, de 20 de março de 2020, reconheceu situação anormal, caracterizada como "***Estado de Calamidade Pública***", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM-MS n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que **o Município de Ferreiros realizou o Decreto Municipal de Ferreiros n. 13**, de 27 de março de 2020, reconheceu situação anormal que caracterizada como "*Estado de Calamidade Pública*" promove ações preventivas e de controle decreto 14 que instituiu o Plano de Contingenciamento, com sua alteração pelo Decreto 16 e 23 de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial, diante dos efeitos causados pelo novo Coronavírus; os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), impactando diretamente o orçamento do Município de Ferreiros;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, desde já, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte deste Município de Ferreiros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Alínea "2.", do § 2º, do Art. 2º, passando a vigorar com a seguinte alteração:
***Leia-se (NR = Nova Redação)*:**
……..
2. Suspensão de gratificações dos servidores da Secretaria de Educação; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as demais disposições dos decretos 14 e 16, alterando especialmente o decreto 23 de 11 de maio de 2020, e produzirá efeitos apenas enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus (COVID-19).

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 13 de maio de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0902BB95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDO ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares com destino à cidade de Ibimirim – PE, incluindo o fornecimento de motorista, manutenção e combustível.
Data da sessão: 09/06/2020 às 09h00min.
Tipo: menor preço.
Valor estimado: R$ 462.813,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e treze reais) anual.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 27 de maio de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9A0D9469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-FMS – Objetivo: registro de preços para eventual contratação de uma Microempresa Empresa, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, visando o fornecimento de materiais/equipamentos (computador, balança, etc.) para atender às necessidades das unidades Básicas de Saúde do município.
DATA: 10/06/2020, às 09h00min. Tipo: Menor preço (por item).
Valor estimado: R$ 25.663,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 27 de maio de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:1271E81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 001/2020, objetivando fornecimento emergencial de 200 (duzentas) Cestas Básicas destinadas a atender a população carente do município, devido ao COVID-19, mediante aquisição direta.

Nome do Contratado: Moura e Souza Mercadinho Ltda – ME

CNPJ: 03.938.549/0001-10;

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias;

Valor Contratado: R$ 21.994,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais);

Processo de Dispensa: 001/2020;

Fundamento: artigo 4.º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Frei Miguelinho, 27 de maio de 2020.

TACIANNO BRUNNO SILVA MOURA
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:CCF9DF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0114/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, solicitou um mês de licença prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 26 de maio a 26 junho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:610E27E0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0115/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Suspende prazo de validade de Concurso Público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.655/2020 de 22 de maio de 2020, que suspende os prazos de validade de concursos públicos já homologados e em fase de convocação de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 022/2020 de 24 de março de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pela AESGA, regulamentado pelo Edital nº 023/2017, para provimento do cargo de Professor, destinado aos núcleos de ensino do curso de Engenharia Civil, com validade de 02 (dois) anos, e prorrogado por mais dois anos a contar de 07 de fevereiro de 2020, conforme disposto na Portaria nº 031/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 023/2017, para provimento do cargo de Professor, destinado aos núcleos de ensino do curso de Engenharia Civil da AESGA, durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 022/2020 de 24 de março de 2020.

Parágrafo Único: O prazo de validade retomará seu curso, pelo período que lhe restava na data da publicação do ato de suspensão, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, a normalização da situação calamitosa.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:112271C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1470

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Tiago Valença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Tiago Valença**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CC418E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1471

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Fernanda Maria Tinoco Branco de Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.ª Fernanda Maria Tinoco Branco de Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B776351A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1472

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Marcelo Neves Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Marcelo Neves Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados, na área esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D3FE1B5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1473

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns à Sr.ª Solange Ribeiro de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns à **Sr.ª Solange Ribeiro de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BC6B2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1474

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Sr. Paulo Manoel Lins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Sr. Paulo Manoel Lins**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEDD24A8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1475

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Wanderley Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Wanderley Pereira da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7D162AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA N°120/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 40 Resolução N° 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns.

R E S O L V E :

Art.1°.NOMEAR, uma Comissão Especial de Representação Parlamentar da Câmara Municipal de Garanhuns de Combate a **COVID 19**, com o objetivo de fiscalizar e contribuir com a formulação e implementação de Políticas Públicas, para a contenção do Novo Coronavírus, no Município de Garanhuns, formada pelos seguintes Vereadores:

NOME:

VER.ª CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA (CARLA DE ZÉ DE VILAÇO);
VER. CARLOS UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO);
VER. JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR (ARY JR.);
VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO (GERSINHO FILHO).

Art. 2º. A Comissão Especial, acima citada terá prazo de duração, indeterminado, até perdurar a pandemia do Novo Coronavírus.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNNS, EM 04 DE MAIO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D1A857F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2020-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o provimento do agravo de instrumento **NPU: 0011420-56.2019.8.17.9000,** que cassou a liminar do Processo **NPU: 0000797-98.2019.8.17.2640**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO o(a) servidor(a) **ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, portador(a) do CPF Nº. 826.089.704-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso II,** em decorrência do resultado apurado em Inquérito Administrativo, aplicando a pena de demissão prevista no **Art. 199, Inciso V**, em razão de cometimento das irregularidades previstas no **Art. 193, Incisos I, II, VI e VII,** c/c **Art. 204, Inciso XIV,** todos da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município por meio da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **25 de maio de 2020**, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº. 948/2019-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCA4F4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2020

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do REFIS e vencimento da Taxa de Localização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, considerando o Decreto Municipal n. 016/2020;

CONSIDERANDO, que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO, que após a edição da Lei Municipal nº 4.606/2019, que "Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e não tributários e dá outras providências", constatou-se considerável incremento na receita municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Lei Municipal nº 4.606/2019.

Art. 2º. A isenção a que trata a referida lei será de 100 % (cem por cento) relativo à juros e multas.

Art. 3º. Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2020 o vencimento da taxa de localização de funcionamento prevista no artigo 143 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 4325/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 27 de maio de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36E76619

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 030/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Finanças. **CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ nº 09. 110.717/0001-60. **Vigência:** Até dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 28 de Março de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36566648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 119/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MAX LIMPEZA LTDA - EPP** - CNPJ nº 08.848.709/0001-53. **VALOR ACRÉSCIDO: R$ 3.346,25** (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F912F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 040/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas axilar e manual, colchões caixa de ovo e andadores, destinados a usuários cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME** - CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **ACRÉSCIMO: R$ 3.025,12** (Três mil, vinte e cinco reais e doze centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E77EE067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 011/2017 -** Cujo objeto destina-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao lote 175. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ nº 05.946.524/0001-93. **ACRÉSCIMO: R$ 25.650,74** (Vinte cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85047EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FMS

CONTRATO nº 029/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI-ME**, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, **Objeto:** Fornecimento de material de citologia, destinados à utilização das Unidades de Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Garanhuhs/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.546,00 (Mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**. **Prazo de Vigência:** 27 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C4D1CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 005/2020 - FMS

Contrato Administrativo nº 031/2020-CPLC. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Locador: **JOSÉ RODOLFO DE LIMA E SILVA**, CPF nº 076.216.894-39. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Otoniel Furtado Gueiros, nº 490, Bairro: Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à sediar a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **Valor Mensal: R$ 2.148,68 VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDBA2D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020

CONTRATO nº 043/2020-FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP - CNPJ nº 00.956.869/0001-04 - VALOR: R$ 31.461,06. CONTRATO nº 044/2020-FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ nº** 29.955.518/0001-60 - **VALOR: R$ 101.716,00. CONTRATO nº 045/2020-FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME - CNPJ nº** 17.238.558/0001-02 - **VALOR: R$ 10.337,00. CONTRATO nº 046/2020-FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ nº** 22.552.766/0001-11 - **VALOR: R$ 4.492,80. CONTRATO nº 049/2020-FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - CNPJ nº** 18.995.457/0001-49 - **VALOR: R$ 22.608,00. Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico-hospitalar, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Diversos e Mobiliário Geral, em razão da urgência de subsidiar as atividades essenciais de saúde no enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de Garanhuns/PE**. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: 60 (Sessenta) dias a partir da sua assinatura.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58A530A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação dO Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 021/2020 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia
para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS - COHAB I, localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho no município de Garanhuns/PE. **CONTRATADO:** ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 09.249.063/0001-50. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco dias).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:420FD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 023/2020 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de um edifício de saúde para adequação de Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Garanhuns – CESMIG, localizado no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira no município de Garanhuns/PE. **CONTRATADO:** BALBINO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 25.250.270/0001-81. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E14AB62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Contrato nº 016/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90. Valor Contratado: R$ 139.498,00 - vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de maio de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6CDF8951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para a aquisiçao de mobiliário e material permanente, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses no exercico de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Abertura: 05/06/2020 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 27 de maio de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0C8155F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para a aquisiçao de mobiliário e material permanente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e de Assistencia Social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses no exercico de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Abertura: 05/06/2020 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 27 de maio de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9BA113DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratificação na publicação do dia 25 de maio onde se lê: PL nº 028/2020 o correto é PL n 029/2020.

Ipubi-PE, 27 de maio de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:560A50F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Contrato Nº: 00065/2020. Processo Nº: 0000021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISN DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, COM FINS DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: **Onde se lê:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga: 2.0065 3.3.90.39. **Leia-se:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga: 1.0182 - 3.3.90.39.51 Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$ 66.300,00. Vigência: de 19/05/2020 a 15/06/2020.

Itaquitinga/PE, 26/05/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:AED11A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2020. Processo Nº: 00000025. CPL. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 27.711.259/0001-05. Valor R$ 20.586,00.

Itaquitinga/PE, 27/05/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:2E84B50A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00000025. CPL. Dispensa Nº DP00009/2020. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 27/05/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:EF323F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Contratado: **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.** CNPJ: **13.265.128/0001-29**. Valor acrescido: **R$ 24.000,00**. Valor atual do contrato: **R$ 88.000,00**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: **01.01.2020 a 31.12.2020**.

Jataúba, 30/12/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:F4C523AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL: Nº 001/2019

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Edital nº 001/2019, nomeada pelo Prefeito Municipal de Jataúba / PE, especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº 044/2019, torna público, a suspensão das próximas etapas para o **TAF - Teste de Aptidão Física, exclusivo para o cargo de Guarda Municipal, mantendo o cronograma para os outros cargos.**

Em atendimento a orientação da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e dos demais órgãos e considerando a necessidade de agir para proteger a integridade física dos candidatos, funcionários e toda equipe envolvida no certame, a Prefeitura Municipal de Jataúba decidiu **SUSPENDER** a aplicação do **TAF - Teste de Aptidão Física: Guarda** do **Concurso Público nº 001/2019, marcada para o dia 07 de junho de 2020 (domingo)**, evitando assim a aglomeração de pessoas, objetivando o não contágio e a proliferação do Coronavírus – Covid 19.

Informamos que uma nova data será agendada posteriormente e será disponibilizada no site da empresa Planejar: planejarconcursos.com.br

CRONOGRAMA RETIFICADO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Edital de Convocação para TAF - Teste de Aptidão Física: Guarda (SUSPENSO)	A SER DEFINIDA
Aplicação do Teste de Aptidão Física: Guarda (SUSPENSO)	A SER DEFINIDA
Divulgação do Resultado de Notas da Prova de Títulos	15/06/2020
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Notas de Títulos	16/06 e 17/06/2020
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra à pontuação da Notas de Títulos	22/06/2020
Publicação do Resultado Final	22/06/2020

O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE JATAÚBA, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Jataúba / PE.

JATAÚBA/PE, 25 de Maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DONASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E7DD1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Contratado: **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.** CNPJ: **13.265.128/0001-29**. Valor acrescido: **R$ 84.000,00**. Valor atual do contrato: **R$ 308.000,00**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: **01.01.2020 a 31.12.2020**.

Jataúba, 30/12/2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0CB56081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Contratado: **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.** CNPJ: **13.265.128/0001-29**. Valor acrescido: **R$ 12.000,00**. Valor atual do contrato: **R$ 44.000,00**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Novo vigência: **01.01.2020 a 31.12.2020**.

Jataúba, 30/12/2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A36C5DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 VALDENUZA TAVARES SILVA

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDORA: VALDENUZA TAVARES SILVA,** inscrita no ***CPF-MF nº*** 812.586.825-91.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C69D077B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06F1/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06F1/2020*, Contratada: **VALDENUZA TAVARES SILVA**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.169,06 (três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:81EFB2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 028/2017 referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 o qual tem o prazo de vigência de 08(oito) meses, no período de 18/04/2020 até 31/12/2020, cujo objeto é execução dos Serviços de Transporte Administrativo para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:405F91E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 26/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 043/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 026/2017 o qual tem o prazo de vigência de 09(nove) meses, no período de 31/03/2020 até 31/12/2020, cujo objeto é a Locação de salas comerciais nº 20 e 21, situadas à Av. Olinda, nº 21, Centro, Jatobá- PE, destinado a sediar a o IPA/ADAGRO.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6F139AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 06/2020

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 026/2020 – TP nº 006/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação do muro do cemitério do Sitio Umburana zona rural do Município e reconstrução do muro do Centro de Convivência do idoso localizado na sede do Município, com recursos provenientes dos royalties**. Valor global estimado R$ **41.764,59 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** Abertura **12/06/2020** às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E6949503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 007/2020. Dispensa Nº 003/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Álcool Gel etílico hidratado 70º % INPM e Máscaras Cirúrgica Descartável Dupla com Elástico para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: MAPA MIX COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 22.552.766/0001-11. Valor Contratado: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Data da Assinatura 30/04/2020. Vigência até 30/10/2020.

João Alfredo, 27 de maio de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:80DBEEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 006/2020. Dispensa Nº 002/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Álcool Etílico 70% para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME. CNPJ: 19.894.768/0001-84. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Assinatura 29/04/2020. Vigência até 29/10/2020.

João Alfredo, 27 de maio de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:68E47EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2020. Dispensa Nº 004/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Monitores Cardíacos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE para o enfrentamento da emergência de saúde publica decorrente do COVID-19. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor Contratado: R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Data da Assinatura 12/05/2020. Vigência até 12/11/2020.

João Alfredo, *27 de maio* de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:033A01D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 005/2020. Dispensa Nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação da empresa para o fornecimento de Ventilador Mecânico e filtro bacteriano/viral com traqueia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: CPAP FIT – TERAPIA DO SONO E RESPIRATORIA LTDA. CNPJ: 22.451.933/0001-38. Valor Contratado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais***)***. Data da Assinatura 23/04/2020. Vigência até 23/10/2020.

João Alfredo, 27 *de maio* de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:315BBE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 039/2020

Processo Licitatório Nº 018/2020. Dispensa Nº 001/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 03.443.187/0001-96 ANDRÉ DE FREITAS TAVARES EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS DE KIT DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS MINICIPAIS Nº 008 E 009/2020 AMBOS DE 26 DE MARÇO DE 2020. Fundamento Legal: 13.979/2020 e demais disposições aplicáveis. Vigência 30 (Dias). Valor: R$ 64.600,00. Data de Assinatura: 16/04/2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:FDA61926

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020

Processo Licitatório Nº 024/2020. Dispensa Nº 002/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 29.602.808/0001-20 DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) PARA A UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, POSTOS DE SAÚDE E NASF DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008 E 009/2020 AMBOS DE 26 DE MARÇO DE 2020. Fundamento Legal: 13.979/2020 e demais disposições aplicáveis. Vigência 30 (Dias). Valor: R$ 13.500,00. Data de Assinatura: 22/05/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:83478804

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

Processo Licitatório Nº 024/2020. Dispensa Nº 002/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 21.596.736/0001-44 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) PARA A UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, POSTOS DE SAÚDE E NASF DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008 E 009/2020 AMBOS DE 26 DE MARÇO DE 2020. Fundamento Legal: 13.979/2020 e demais disposições aplicáveis. Vigência 30 (Dias) Valor: R$ 70.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:7C88F2D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 047/2020

Processo Licitatório Nº 024/2020. Dispensa Nº 002/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 26.574.646/0001-76 MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) PARA A UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, POSTOS DE SAÚDE E NASF DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008 E 009/2020 AMBOS DE 26 DE MARÇO DE 2020. Fundamento Legal: 13.979/2020 e demais disposições aplicáveis. Vigência 30 (Dias) Valor: R$ 48.720,00. Data de Assinatura: 22/05/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:98A0094D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 048/2020

Processo Licitatório Nº 024/2020. Dispensa Nº 002/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 28.388.485/0001-51 COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) PARA A UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, POSTOS DE SAÚDE E NASF DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008 E 009/2020 AMBOS DE 26 DE MARÇO DE 2020. Fundamento Legal: 13.979/2020 e demais disposições aplicáveis. Vigência 30 (Dias) Valor: R$ 50.744,20. Data de Assinatura: 22/05/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:136FDA96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 01/2020, em favor da empresa BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 21.559.832/0001-12, no valor total de 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para Aquisição de álcool em gel higienizante e Sabonete liquido para distribuição a população do Município de Jurema/PE, por um período de 2 (dois) meses. Nos termos o art. 04 da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Recomendação TCE/PGJ Nº 01/2020.

Jurema, 27 de maio de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5B5F2717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 012/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0002/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2020, para AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EJA (ENSINO JOVENS E ADULTOS), ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO. V**encedoras: J.B.G DA SILVA ME. CNPJ: 30.203.469/0001-99, nos itens 01, 02,05,07,08,16,17,18,21,22,25,26,30,35,36,39,40,41,43,44,45, e 47 perfazendo um valor total dos itens de R$ 473.023,44. VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS CNPJ Nº. 33.139.579/0001-27 nos itens 03, 04, 06, 09 a 15, 19,20, 23, 24, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 42 e 46 perfazendo um valor total dos itens R$ 414.903,18. POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 29.446.528/0001-70 nos itens 29, 31 e 32 perfazendo um valor total de R$ 14.911,5**0.

Lagoa do Carro, 27/05/2020.

MARIA JOSÉ DE SOUSA FELICIANO.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F4849B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2020 LICITAÇÃO Nº 816211
Objeto Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro e enfrentamento da Pandemia do COVID 19.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 28/05/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 04/06/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 04/06/2020 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 05/06/2020. Valor (R$): R$ 713.883,41, Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:E5FE77C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020 – SRP 01/2020 LICITAÇÃO Nº 817249
Objeto Registro de preços para Aquisição de material de construção para atender as necessidades essências do Fundo Municipal de Saúde, Sistema de abastecimento de agua e manutenção de obras essenciais do Munícipio de Lagoa do Ouro/PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 28/05/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 11/06/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 11/06/2020 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 12/06/2020. Valor (R$): 524.871,95, Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, Cicero Leandro Vieira – Pregoeiro -

Lagoa do Ouro, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:F8155F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - PMLG
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PMLG

Considerando que o Processo Licitatório nº.008/2020, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios;

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia para execução da Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Nilo Coelho (Estátua), Rua Joana Joaquina da Conceição - trecho 2 (Morada Nova), Rua Jonas Barbosa da Cunha (Morada Nova), Rua Arco Íris - trecho 2 (Vermelhos). Proposta de nº 031254//2018. Contrato de Repasse nº 866075/2018MCIDADES/CAIXA, conforme solicitado pelo Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
EMPRESA VENCEDORA:
CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI EPP-CNPJ Nº15.833.291/0001-76, vencedora com o valor Global de R$470.103,18 (quatrocentos e setenta mil cento e três reais e dezoito centavos).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº001/2020 – PROCESSO Nº008/2020 - PMLG.**
Lagoa Grande-PE, 26 de maio de 2020

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5533FFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA RESPOSTA AO RECURSO
PROCESSO Nº: 00019/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Concorrência Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO (SICONV Nº 821911), CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.725-44/2015. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que a empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 17.696.801/0001-36, interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação deste certame. Com fulcro no §3° do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Resposta ao Recurso por parte da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 27/05/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:841E6455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2020. CPL. Pregão Nº 005/2020. Compras. Adiamento do Pregão Nº005/2020 para aquisição de mobiliário e equipamentos para a implantação da Creche Joaquina Amorim da Silva, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. Valor: R$ 142.177,88. Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada *sine die***. O presente adiamento decorreu de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco conforme Ofício TCE-PE/RSU nº.16.253/2020. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura de Macaparana/PE, situado na rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana, ou por meio do fone: (81) 3639-1156 no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por intermédio de solicitação por e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com.

Macaparana/PE, 27 de maio de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E94D8722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o parágrafo único do art. 3º do Decreto estadual 48.835/2020, que estabelece normas complementares às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Municipal nº 023, de 30 de março de 2020, estabelecendo medidas de enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o aumento do número de casos confirmados da Doença no Município e sendo por isso importante que toda a rede pública de saúde esteja preparada para prestar a melhor assistência, com equipe adequada;
Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;
Considerando a importância e necessidade de cuidar do servidor/colaborador e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços de saúde;
Resolve:
Art. 1º Durante a vigência do estado de emergência em saúde causado pelo coronavirus, as atividades laborais dos servidores e demais colaboradores vinculados à Secretaria Estadual de Saúde observará o disposto nesta Portaria.
Art. 2º Na área administrativa, desde que não acarrete nenhum impacto negativo no atendimento à população, poderá ser adotada uma ou mais das seguintes alterações na jornada de trabalho, desde que devidamente informadas ao dirigente superior ou gestão de pessoas:
I - adoção de regime de jornada em:
a) turnos alternados de revezamento; e
b) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade.
II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e
III - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.
Art. 3º Os servidores com sintomas de gripe, não deverão comparecer ao trabalho por 14 dias, devendo comunicar à chefia imediata e procurar atendimento médico se for necessário.
Art. 4º Os servidores e colaboradores enquadrados nos grupos de risco deverão, ser afastados de atividades que impliquem atendimento ao público externo.
§ 1º Na impossibilidade de afastamento de atividades de atendimento ao público externo, os servidores e colaboradores dos grupos de risco deverão ser preferencialmente mantidos em atividades de gestão, suporte e assistência em áreas não diretamente relacionadas à assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.
§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se enquadrados nos grupos de risco:
I - Maiores de 60 (sessenta) anos;
II - Cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias);
III - Pneumopatas graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
IV - Imunodeprimidos;
V - Diabéticos conforme juízo clínico;
VI - Gestantes de alto risco.
§ 3º O enquadramento no grupo de risco deverá ser objeto de comprovação perante a chefia imediata.
Art. 5º Os servidores e colaboradores maiores de 70 anos serão colocados em trabalho remoto que abranja a totalidade ou percentual das suas atividades desenvolvidas.
Art. 6ºÉ vedada a realização de reuniões presenciais que não sejam essenciais ao serviço, sendo limitadas aos casos estritamente necessários e relevantes, devendo-se utilizar alternativas como teleconferência, videoconferência e/ou outro meio eletrônico, quando possível.

Art. 7º Os atestados de afastamento ou licença médica dos servidores diagnosticados como casos suspeitos ou confirmado de COVID-19 e outras enfermidades deverão ser encaminhados por meio digital, enviados em formato digital para a Unidade de Gestão de Pessoas de cada serviço através de e-mail, assegurando o direito ao sigilo.
§ 1º Na hipótese do caput, os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados a testar para diagnóstico do COVID-19 a depender da disponibilidade de testes e indicação.
§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.
§ 3º Caberá a cada serviço providenciar a divulgação do endereço e-mail criado com esta finalidade de recebimento da documentação prevista no caput deste artigo.
Art. 9º Fica determinada a adoção das seguintes medidas de prevenção:
I - Lavagem regular das mãos, inclusive antes do início das atividades;
II - Desinfecção regular dos objetos de uso pessoal deverão ser regularmente desinfetados, vedado seu compartilhamento;
III - Rodízio no horário de almoço nos refeitórios das Unidades, assim como desinfecção a cada troca de grupo de servidores;
IV - Suspensão de quaisquer atividades alusivas a datas comemorativas;
V - Abstenção de cumprimentos com abraços, beijos ou toque de mãos;
VI – Intensificação da higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (tais como protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, refeitórios, banheiros etc).
Art. 10.A realização dos testes seguirá as seguintes regras para os profissionais de saúde:
I - O profissional de saúde assintomático, ainda que tenha história de contato com caso suspeito ou confirmado, não deverá ser afastado do trabalho, utilizando os EPI adequados para o atendimento de casos suspeitos ou confirmados, de acordo com a NT GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020;
II - O profissional de saúde que já está afastado do serviço por estar sintomático respiratório fará a coleta de swab, caso ainda esteja entre o primeiro e o décimo dia do início dos sintomas;
III - O profissional de saúde que iniciar os sintomas respiratórios durante o período em que estiver no trabalho deve informar à chefia imediata;
IV - O profissional de saúde que iniciar os sintomas respiratórios no ambiente domiciliar, no intervalo da jornada de trabalho, informar à chefia imediata, que orientará sobre a coleta do swab, devendo acontecer entre o primeiro e décimo dia do início dos sintomas;
V - Os casos descritos nos incisos II, III e IV, até sair o resultado do exame, devem ficar em isolamento domiciliar. Diante do resultado positivo para COVID19, permanecer 14 dias em isolamento domiciliar. Diante do resultado negativo para COVID19, retornar ao trabalho, de imediato;
VI - Nos casos descritos nos incisos II, III e IV, os contatos domiciliares sintomáticos também farão a coleta de swab, seguindo as orientações do serviço de saúde em que o profissional de saúde trabalha;
VII - O local prioritário para que o profissional de saúde sintomático realize sua coleta é o serviço de saúde em que trabalha, bem como a coleta do seu contato domiciliar sintomático. Caso não realize, o serviço deve entrar em contato com a Vigilância em Saúde/Cievs do município em que se encontra, que orientará como proceder;
VIII - O profissional de saúde que estiver em isolamento domiciliar, ainda não tiver feito coleta de swab e precisar de atendimento, caso fique internado por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o swab será coletado nessa oportunidade.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deve observar a seguinte ordem de prioridade:
I - Todos os profissionais das emergência que atendem COVID19 (atendendo casos suspeitos ou confirmados);
II - Todos os profissionais das enfermarias COVID19 (atendendo casos suspeitos ou confirmados);
III - Todos os profissionais da Atenção Básica que atenderam pacientes suspeitos ou confirmados da COVID 19;
IV - Todos os profissionais que estão realizando coleta de swab, independentemente do local de trabalho.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de maio de 2020.

ÂNGELA LESSA DE ANDRADE
Secretária de Saúde do Município de Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1AF70B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2020. Edição 2590, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os impactos financeiros e econômicos desencadeados pela pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais acerca dos Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de professores;
DECRETA:

Art. 1º Os Contratos Temporários de professores que completarem 02 (dois) anos de vigência dar-se-ão por rescindidos.
Art. 2º Os Contratos Temporários de professores que completarem 01 (um) ano poderão ser renovados, com a inclusão de cláusula suspensiva de vigência, até ulterior deliberação da Secretaria Municipal de Educação, em função do reinício das aulas.
Art. 3º. Os Contratos Temporários dos professores que permanecem vigentes, não tendo completado ainda o prazo contratual de sua execução, no período inicial ou da renovação, permanecerão em vigor, sem prejuízo nas suas remunerações, até completarem o prazo estabelecido contratualmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2020.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Maio de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AC15E0A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, cujo objeto consisteno **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL DO MORENO/PE, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **P. MESQUITA NETO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 28.547.047/0001-99**, sendo o Valor Global de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Moreno, 18 de Maio de 2020.

AGUINALDO SENA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ÂNGELA LESSA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:1584BC09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 033/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, cujo objeto consisteno **Registro de Preços** com possibilidade de aquisição futura, através de Pregão Eletrônico, para o **fornecimento de Material de Limpeza** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses e **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras do certame:**1) POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.389.995/0001-43, **Lote 01** - R$ 117.199,75 (cento e dezessete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**; 2) VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 33.139.579/0001-27, **Lote 02** - R$ 35.196,97 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), **Lote 03** - R$ 69.995,10 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), **Lote 08** – R$ 86.166,00 (oitenta e seis mil e sessenta e seis reais **3) H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.614.640/0001-08 – **Lote 04** - R$ 20.999,85 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **Lote 05** - R$ 31.948,80 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Lote 06** - R$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais), **Lote 07** – R$ 17.979,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais), **Lote 09** – R$ 27.398,75 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), **Lote 10** – R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Moreno, 25 de Maio de 2020.

NELY BRANDÃO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ÂNGELA LESSA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VERA LETÍCIA MOREIRA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

AGUINALDO SENA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:0AD8E05F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº - 003/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 003/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada futura e eventual de materiais de laboratório para atender a demanda do laboratório central da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: Empresa HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.794.414/0001-23. Valor Total: R$ 21.138,72 (Vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência 08/04/2020 a 08/04/2021.

Nazaré da Mata, 27 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6A8749E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº - 004/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 004/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada futura e eventual de materiais de laboratório para atender a demanda do laboratório central da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: Empresa INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.260.394/0001-01. Valor Total: R$ 25.913,52 (Vinte e Cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência 08/04/2020 a 08/04/2021.

Nazaré da Mata, 27 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A3438975

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº - 002/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 002/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada futura e eventual de materiais de laboratório para atender a demanda do laboratório central da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.472.743/0001-90. Valor Total: R$ 12.406,68 (Doze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência 08/04/2020 a 08/04/2021.

Nazaré da Mata, 27 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E9847981

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº - 005/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 005/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada futura e eventual de materiais de laboratório para atender a demanda do laboratório central da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: Empresa SILSUL COMERCIO LTDA,EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.359.168/0001-05. Valor Total: R$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais). Vigência 08/04/2020 a 08/04/2021.

Nazaré da Mata, 27 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:36779C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO Nº - 006/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 006/2020. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas. CONTRATADO: Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Valor Total: R$ 472.054,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais). Vigência 16/04/2020 a 16/04/2021.

Nazaré da Mata, 27 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:294A6289

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO Nº - 007/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 007/2020. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas. CONTRATADO: Empresa CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.609/0001-99. Valor Total: R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais). Vigência 16/04/2020 a 16/04/2021.

Nazaré da Mata, 27 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5DBA9B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 734.136,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, sendo competência da CIB/PE definir os critérios de repasse aos municípios;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CIB/PE nº 5.275, de 24 de março de 2020, que estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, que reestrutura os blocos de financiamento da saúde em Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 734.136,00 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), destinados à realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo a classificação da dotação orçamentária que será atendida no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2o Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 2020)

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39-214-47305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	734.136,00
TOTAL		**734.136,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E13A3BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de pessoal da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO-ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.035	**Obrigações com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da Prefeitura**	
3.3.90.92-001-289	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.96-001-290	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	75.000,00
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.90.13-001-28481	Obrigações Patronais	405.000,00
TOTAL		**510.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO-ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-001-149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00
TOTAL		**510.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7953A09F

SECRETARIA DE SAUDE
01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 003/2020

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	DJANINO FERNANDES DA SILVA
2	2	MARIANE ESTEVÃO LIMA DE SOUZA TEIXEIRA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AA7277BA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 043/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 14.895,35-DATA:20/02/2020–PRAZO:90 DIAS–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – FMS – DISPENSA Nº 002/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CF561CA6

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 062/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 11/03/2020 – PRAZO:06 MESES -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:07773881

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 065/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 138.000,00-DATA:19/03/2020–PRAZO:12 MESES–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – ADESÃO Nº 002/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PE INTEGRADO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8A86E4E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 009/2020

Elogiar servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo excelente trabalho

realizado na Operação Integrada de Combate ao Coronavírus com Fiscalização ao Comércio Não Essencial, em cumprimento ao Decreto Estadual Decreto nº 48.881, de 3 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, RESOLVE:
Art. 1º. - ELOGIAR o Chefe da Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Civil Municipal de Olinda, GM Jefferson Alves da Silva, matrícula nº 191.604 e os Subinspetores Edson Alves do Nascimento, matricula nº 270.083 e José Nivaldo Dos Santos, matricula nº 270.350, os quais coordenaram a realização de Operação Integrada de Combate ao Coronavírus com Fiscalização ao Comércio, no dia 04 de Maio de 2020, o que permitiu o atingimento dos fins propostos pela operação, além de provocar excelente aceitação pela população olindense.
Esses profissionais esmerados, destacam-se pela permanente proatividade, compromisso com a causa pública e destemidos diante dos obstáculos e situações de extremado risco, como um possível contágio pelo SARS-CoV2 (COVID-19), não esmorecem e imbuídos do sentimento do dever e compromisso com a causa pública, são exemplos a serem seguidos por seus pares. Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente encômio. (INDIVIDUAL).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art.

3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 07 de maio de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5D57F589

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº. 010/2020

Elogiar servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela iniciativa e compromisso com o serviço, ao realizarem combate a incêndio a viatura.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, RESOLVE:

Art. 1º. - ELOGIAR os Guardas Civis Municipais, Matrícula 19142-6 Eronildes Galdino Figueiredo, Matrícula 63903-6 Eduardo Jorge do Nascimento e Matrícula 63764- 5 Evandro Bruno de A. França, por haverem no 15 de março de 2020 (DOM), quando escalados de serviço na Operação Orla Segura e se encontravam responsáveis pela operação da Base Comunitária Móvel de Videomonitoramento (BCMV), equipamento estimado em mais de 1 milhão e 200 mil reais, quando observaram um princípio de incêndio em um dos equipamentos condicionador de ar.
Imediatamente os guardas municipais, iniciaram uma série de ações para debelar a iminente tragédia, e um deles subiu até o local do sinistro e debelou o incêndio, e dessa forma, evitando prejuízo incalculável, visto que caso houvesse a completa propagação do fogo, além da perda material, poderia ocorrer o ceifamento de vidas humanas.
A pronta ação, fruto da iniciativa e compromisso com o serviço, aliado a bravura demonstrada por esses profissionais da segurança pública, demonstram o grau de responsabilidade, profissionalismo, desprendimento e amor à profissão, pois só foi possível obter êxito, com o risco da própria vida. Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente elogio e que sirva de exemplo para seus pares. (INDIVIDUAL).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:03366BF1

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 011/2020

Elogiar servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela realização de prisão de infrator.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, RESOLVE:

Art. 1º. - ELOGIAR os Guardas Civis Municipais Matrícula 27010-5 - Everaldo Cesário do Espírito Santo, Matrícula 67314-5 Wanessa Fernanda Silva, Matrícula 27809- 2 Clarindo Ferreira Leite Junior e Matrícula 27550-6 - Edivam José da Silva por haverem no dia 24 de maio de 2020, quando escalados no policiamento preventivo e transitavam pela Rua do Farol, em Olinda, foram solicitados por populares para atender ocorrência de furto em um coletivo da CONORTE, seguiram ao encontro do ônibus, onde o popular Carlos Mateus da Silva, havia subtraído corrente (trancelim) da vítima Madson Felipe Feitosa do Nascimento.
Os GMs observaram que populares estavam linchando o infrator e imediatamente afastaram os revoltados agressores e deram voz de prisão ao autor do delito. Testemunhas e vítima, juntamente com o criminoso, foram conduzidos à UPA, onde o agredido foi atendido e posteriormente foi realizado o procedimento de autuação na Delegacia de Plantão do Varadouro.
Guardas Municipais comprometidos com a causa pública, profissionais capacitados e cônscios de seus deveres, não mediram esforços no sentido de atender aos reclamos da sociedade e tornam-se exemplo para seus pares. Por dever de justiça e reconhecendo o valor de cada um dos GMs protagonistas dessa ocorrência, lhes consigno o presente encômio, determinando constar nas suas fichas funcionais (INDIVIDUAL).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:8BC40412

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 012/2020

Elogiar servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo excelente trabalho realizado na Operação Integrada de Combate ao Coronavírus com Fiscalização ao Comércio Não Essencial, em cumprimento ao Decreto Estadual Decreto nº 48.881, de 3 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, RESOLVE:
Art. 1º. - ELOGIAR os Guardas Civis Municipais, Adadezer G. de Azevedo Júnior, matricula nº 276.049, Adriano Florêncio de Lima

Silva, matricula nº 638.854, Anderson Rodrigues de Sales, matricula nº 637.580, Bruno Leandro Araújo Vitor, matricula nº 637.467, Enock Alves da Silva, matricula nº 637.157, Iolanda Pachêco do Rêgo, matricula nº 100.485, José Gomes da Silva, matricula nº 673.188, José Paixão De Lima, matricula nº 637.491 e Wolison Germano Barbosa Júnior, matricula nº 637.483, os quais participaram da Operação Integrada de Combate ao Coronavírus com Fiscalização ao Comércio Não Essencial, no dia 04 de Maio de 2020, o que permitiu o atingimento dos fins propostos pela operação, além de provocar excelente aceitação pela população olindense, dado a lhaneza no trato com o povo e os esclarecimentos transmitidos.
Profissionais esmerados, destacam-se pela proatividade, compromisso com a causa pública e destemidos diante dos obstáculos e situações de extremado risco, como um possível contágio pelo SARS-CoV2 (COVID-19), não esmorecem e imbuídos do sentimento do dever e compromisso com a causa pública, são exemplos a serem seguidos por seus pares. Por um dever de justiça, lhes consigno o presente encômio, que deverá ser anexado aos assentos funcionais. (INDIVIDUAL).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:08AD3829

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2020 – SDSCDH.

PORTARIA Nº 014/2020 – SDSCDH.

Elenca as orientações técnicas dirigidas às Organizações da Sociedade Civil executoras do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em decorrência da pandemia do COVID-19, no âmbito do município de Olinda - PE.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, no uso das atribuições legais conferidas através dos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 032/2020;

Considerando o objetivo de garantir a proteção social para os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias durante a situação de emergência, bem como minimizar os agravos decorrentes da pandemia para a população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo estabelecido no inciso XIV, do art. 1º da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH, que versa a suspensão das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em parceria com as Organizações da Sociedade Civil,em conformidade com o Decreto Municipal nº 030/2020;

Considerando a Portaria Ministerial de nº 54 de 1º de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, durante a situação de emergência em saúde.

RESOLVE:

ART. 1º. Diante da situação de emergência em saúde pública declarada pelos Decretos Municipais nº 030/2020, 032/2020 e 033/2020, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda publica as orientações técnicas, abaixo relacionadas, que nortearão a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, durante o período de pandemia do COVID-19 (coronavírus):

I. Será prorrogada a suspensão das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), enquanto durar o estado de emergência de saúde pública em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

II. As OSC's manterão o acompanhamento dos usuários do serviço executado, de forma remota via aplicativos e/ou telefonia, bem como disponibilizarão kits de alimentação, a exemplo de: feijão, arroz, macarrão, fubá, açúcar, carne, frango, sardinha, salsicha e demais itens de cesta básica e de higiene, a exemplo de: água sanitária, detergente, sabão, sabonete etc, equivalentes ao que seria disponibilizado aos (às) usuários(as) durante o período normal da execução do Serviço;

III. O valor utilizado para aquisição dos itens mencionados no inc. II desta Portaria deverá ser o equivalente àquele previsto no Plano de Trabalho vigente e aprovado, para compra mensal de alimentos e produtos de higiene e limpeza. Tal orientação subsidiará a elaboração da Prestação de Contas dos recursos utilizados;

IV. Durante a entrega dos referidos kits serão realizados registros fotográficos, bem como deverão ser colhidas as assinaturas dos responsáveis familiares pelo recebimento dos kits. Tais documentos serão considerados como comprovação da execução do Serviço;

V. Haverá a manutenção do repasse financeiro às OSC's durante o período de suspensão da execução do serviço pactuado, devido às medidas de enfrentamento ao COVID-19, pela SDSCDH, em consonância com o quantitativo de metas pactuado no Termo de Colaboração, permitindo, dessa forma, que as entidades mantenham o pagamento dos salários das suas equipes, bem como garantindo o sustento das famílias dos trabalhadores do SUAS vinculados às OSC's executoras do serviço;

VI. Durante o período de emergência em virtude desta pandemia, as OSC's deverão apresentar **mensalmente** a sua prestação de contas, podendo ser de forma resumida, com envio para os e-mails graça.sabino@hotmail.com e gpc.desocial@olinda.pe.gov.br, com confirmação do recebimento ligando para os telefones 81- 9 8796-1351 ou 3429-6777 ramal 223.

a. A prestação de contas resumida deverá conter, no mínimo, a seguinte documentação: recibos de pagamento de pessoal e notas de compras, devidamente atestados pelo(a) representante da OSC e que detenha essa prerrogativa;

b. A liberação mensal dos repasses às OSC'S está condicionada ao envio da prestação de contas resumida, conforme contido neste inciso.

c. As prestações de contas oficial (completas) deverão ser encaminhadas ao órgão competente desta Secretaria Municipal, em até 30 dias corridos após encerramento deste período de emergência de saúde pública;

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 14 de maio de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EADB5E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Processo Nº: 032/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 012/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma da Quadra Esportiva de Feira Nova, localizada no Povoado de Feira Nova - Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 238.354,01 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 18/06/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (81)3656-1156 ou do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. **Será permitido o acesso de um representante por empresa, devendo está usando mascara de proteção facial e permitir a testagem de temperatura corporal.**

Orobó/PE, 27 de maio de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:04D7D3A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 007/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Bairro de São José no Município dos Palmares/PE.
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: COFEM CONSTRUÇÕES SERV. TEC. E LOCAÇÕES EIRELI – ME – Valor Global: R$ 547.558,53; 2ª CLASSIFICADA: RM NETO ENGENHARIA – ME – Valor Global: R$ 567.724,05; 3ª CLASSIFICADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA – Valor Global: R$ 561.883,37; 4ª CLASSIFICADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – Valor Global: R$ 564.781,51; 5ª CLASSIFICADA: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Valor Global: R$ 579.406,91. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 27/05/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9E412A82

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 007/2020

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 179/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SIVONALDO MANOEL DE SOBRAL, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 7.492.423/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 076.744.344-60, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2020.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da SEMDSC, em 25 de maio de 2020.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F72AEC60

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 008/2020

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 179/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. INALDO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, CONTADOR, portador da Carteira de Identidade nº 5716410/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 030.942.934-09, servidor com cargo comissionado da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA sob portaria 005/2019 para exercer a função de Fiscal de Atas de Registro de Preços e Contratos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2020.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de SEMDSC, em 27 de maio de 2020.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:80086B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, **RATIFICA** a **DISPENSA nº 001/2020, Processo nº 006/2020,** em favor da Empresa **DR. MED LTDA, CNPJ Nº 07.783.026/0001-00,** com sede á Rua Amaro Bezerra, 410 – Derby, CEP 52010150. **Objeto:** Aquisição em caráter emergencial de 500 Testes Rápidos para detecção da Covid-19 (Coronavírus) para atender as ações da Atenção Básica desse Município. REGISTRO ANVISA Nº 80560310056. **VALOR TOTAL: R$ 85.000,00**. **Fundamentação Legal**: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV; Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Municipal nº 008/2020 de 16 de março de 2020.

Palmares, 22 de maio de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:80CB87F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2020 - CPL - PROC. Nº 038/2020. Compras - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinadas ao preparo da 3ª Etapa dos kits de alimentação escolar, oferecidos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período em que as aulas estiverem suspensas em virtude das medida de prevenção a serem adotadas no enfretamento ao COVID-19 (Coronavírus) em concordância ao Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2020. **Contratado: LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ sob o nº: 26.229.798/0001-31,** Av. Santa Cruz, 04 – Carpina/PE. CEP: 558.110-10**. Valor Total de: R$ 306.195,72.** Fundamentada nos termos do Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 27 de maio de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:68BED1CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **020/2020 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**. **Objeto Nat.**: Serv. **Objeto Desc.**: **Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste Município**. Valor Máximo Aceitável **R$ 604.264,00 (seiscentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais). Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data de Abertura: 10/06/2020, Horário: 09h.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 27/05/2020

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6DB32B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 31.248.610/0001-43**, estabelecida na Rua Conceição, n° 818, Sala 10, 1° andar, Centro, Juazeiro do Norte (CE) neste ato representado por **José Everardo Tavares Pereira**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF: 248.985.893-91 e do RG nº 203505290-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 990, São Miguel, na Juazeiro do Norte (CE).

R$ 487.127,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 25 de maio de 2020.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B2B070A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 23.588.619/0001-64**, estabelecida na Rua Lions, n. 210, Centro, Lavras da Mangabeira

(CE) neste ato representado por **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador do CPF: 505.802.994-49 e do RG nº 3377424-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Lions, nº 142, Centro, na Lavras da Mangabeira (CE).

R$ 243.439,19 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 25 de maio de 2020.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:12CFFD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato da Tomada de Preços: 003/2020. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para serviços remanescentes de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD em localidades da Zona Rural desse Município, com Recursos FUNASA CV. 00724/2013 e CV. 0134/2014, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Contratada: Oliveira Construtora LTDA; CNPJ: 31.248.610/0001-43. Valor da contratação R$: 487.127,86. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 25/05/2020.

Parnamirim, 25 de maio de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7E108D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato da Tomada de Preços: 004/2020. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de Ampliação da UBS-Unidade Básica de Saúde do Distrito de Icaiçara, Zona Rural deste Município de Parnamirim-PE, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato, bem como na Proposta nº 12238.8880001/19-002. Contratada: Construtora Serra Negra Eireli; CNPJ: 23.588.619/0001-64. Valor da contratação R$: 243.439,19. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 25/05/2020.

Parnamirim, 25 de maio de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D21AD4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Parnamirim e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Parnamirim, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Parnamirim, 27 de maio de 2020

FÁBIO ROMÉRIO OLIVEIRA DANTAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C07DA56D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 23/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP - N° 09/2020**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAIS, SENDO, SAÚDE E EDUCAÇÃO, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 15/06/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 606.974,69 **(seiscentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**
Informações Adicionais: Edital, anexos, EXCLUSIVAMENTE, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 27 de maio de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1E195774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2020 - FMS

CONTRATO Nº 047/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 010/2020. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.048.385/0001-50. VALOR TOTAL: R$ 134.872,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D1E1AC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2020 - FMS

CONTRATO Nº 048/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 010/2020. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: DIABETICOS EIRELI. CNPJ Nº 28.675.331/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 32.338,35. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5238CA7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2020 - FMS

CONTRATO Nº 049/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 010/2020. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP. CNPJ Nº 26.395.502/0001-52. VALOR TOTAL: R$ 75.708,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:99C8B8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2020 - FMS

CONTRATO Nº 050/2020-FMS. Processo Administrativo Nº 005/2020. Dispensa Nº 005/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) MÁSCARAS REUTILIZÁVEL DE TECIDO, DESTINADA AO USO POR PARTE DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL AO COVID – 19 DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: J.B.G DA SILVA. CNPJ Nº 30.203.469/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 26.000,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 21 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03FDE04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2020 - FMS

CONTRATO Nº 051/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2020. Pregão Eletrônico Nº 009/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.029.372/0002-21. VALOR TOTAL: R$ 99.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD5AF5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2020-FME

CONTRATO Nº 017/2020-FME. Processo Licitatório Nº 003/2020. Tomada de Preços Nº 002/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.004236/2019-26. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME. CNPJ: 12.587.177/0001-15. VALOR TOTAL: R$ 506.831,65. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 11 de Maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94A362B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2020-FME

CONTRATO Nº 018/2020-FME. Processo Licitatório Nº 004/2020. Tomada de Preços Nº 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.004237/2019-71. CONTRATADA: CONSTRUTORA

CAMEL LTDA ME. CNPJ: 12.587.177/0001-15. VALOR TOTAL: R$ 320.219,63. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 11 de Maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA844F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2020-FME

CONTRATO Nº 019/2020-FME. Processo Licitatório Nº 012/2020. Dispensa Nº 001/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PUBLICA MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODOS DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PUBLICADA DO CONVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. CONTRATADA: N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ: 05.938.234/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 1.644.064,40. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Paudalho, 14 de Maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A8BD28EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2020-FME

CONTRATO Nº 020/2020-FME. Processo Licitatório Nº 005/2020. Tomada de Preços Nº 004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.005618/2019-77. CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.307.543/0001-68. VALOR TOTAL: R$ 541.631,58. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 19 de Maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1EE142A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 023/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS OFICIAIS TIPO JEEP RENEGADE DO PATRIMÔNIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 39.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EDAD11D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2020/PMP

-Processo Nº: 011/2020/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação Emergencial de Serviços de Locação de 04 Caminhões, tipo caçamba basculante (Truck), com capacidade mínima de 12 m³, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município da Pedra – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: LUCIANO JOTA DE MOURA, CPF Nº 584.612.564-68, com o valor global de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 20 de Abril de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E3D56987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA LUIZ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE – NO DISTRITO DE MIMOSO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/FME

A Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, informa o resultado da licitação, após a Engenheira do Fundo Municipal de Educação analisar as Planilha orçamentaria, composição, cronograma e BDI apresentado pela empresa.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO:

1º) Lugar: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, com o valor de R$ 762.409,00 (Setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais).

Portanto foi declarada vencedora do certame a empresa **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08**, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, com o valor de R$ 762.409,00 (Setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais).

Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 25 de maio de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro da CPL

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro da CPL

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6AB7B9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014/PMP
CONTRATO Nº 022/LIC/2015
TERMO ADITIVO Nº 005 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/LIC/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75 – Salas 401 e 402 Edifício Cristina Tavares – Empresarial ITBC, Bairro do Recife, na cidade de Recife – PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando à modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Pesqueira, estado de Pernambuco, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

OBJETIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 11 de maio de 2015, prorrogando pelo 1º termo aditivo até 11 de maio de 2017, prorrogado pelo 2º termo de aditivo até 11 de maio de 2018, prorrogado pelo 3º termo de aditivo até 11 de maio de 2019, prorrogado pelo 4º termo de aditivo até 11 de maio de 2020, prorrogado pelo 5º termo de aditivo até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

LUAN TADEU PAZ DE OLIVEIRA
Tributus Informatica LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D3F64552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/PMP CONTRATO Nº 027/LIC/2020/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/LIC/2020/PMP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias públicas no Município de Pesqueira – PE. Vias comtempladas: Avenida Inês Pereira Silva – bairro Pitanga; Rua Luiz Carlos Sobral do Nascimento – trecho 1 - Bairro Eucalipto; Rua Severino Caxeado – Trecho 1 – Loteamento José Rocha; Avenida Kellio Luiz de Oliveira Galindo – bairro Centro; Rua José Martins de Oliveira – bairro Pedra Redonda; Travessa Erlinda Araújo Mota – Bairro: Pedra Redonda..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE.

VALOR TOTAL: R$ 359.461,32 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO(S): O prazo de vigência do objeto desta licitação será até o dia 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2020.

Pesqueira, 27 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Engenheiro Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CADAF33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE - IPSEMP EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/LIC/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 095/LIC/2017
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2017/IPSEMP
MODALIDADE: Tomada de Preços
N°: Nº 007/2017/IPSEMP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 06.331.552/0001 - 69
CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 24.448.730/0001-18.
OBJETO: O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses o serviço do contrato inicial. Sendo de interesse da administração em continuar com os serviços prestados pela contratada, bem como a anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original.
VALOR/PAGAMENTO: Pela execução dos serviços a contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.100,00, em 12 parcelas, mais parcela adicional decorrente da elaboração da folha de décimo terceiro salário, totalizando R$ 14.300,00.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/10/2019.
VIGÊNCIA: 21/10/2019 A 20/10/2020.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Presidenta do IPSEMP

RUBENS FERREIRA DE LIMA
Beta Informática LTDA - EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B1087DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PMP TERMO ADITIVO Nº 01– REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PESQUEIRA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento público administrativo de fornecimento parcelado e na melhor forma do direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – Centro, Pesqueira – PE como neste ato representado por sua Prefeita a Sr.ª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **Município de Pesqueira - PE**, do outro lado **o Fornecedor POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.594/0001-20**, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sidnei Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 148.424.038-37 e RG nº 25.048.964 SSP/SP, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 001/2020/PMP, assinado em 08 de Janeiro de 2020 – Pregão Presencial SRP nº 011/2019/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor da Ata de Registro de Preços nº 001/2020/PMP, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A supressão constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e verificado o valor do preço do produto na ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt
Gasolina Comum	4,47	3,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Estando o Município de Pesqueira - PE e a Fornecedora, justos em acordo, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pesqueira, 18 de Maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***SIDNEI BATISTA DA SILVA***
Prefeita do Município de Pesqueira	Posto Rancho Alegre LTDA
Contratante	Contratada
EVALDO DO REGO BARROS ROSA	
Secretario Municipal de Governo	
Município de Pesqueira Gerenciador da ATA	
JOSÉ GILMAR FERREIRA SOBRAL	
Diretor de Transporte	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Pesqueira - PE	

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D28D5FEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/SASC TERMO ADITIVO Nº 01– REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento público administrativo de fornecimento parcelado e na melhor forma do direito, como **GESTOR DA ATA** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, o Sr. Willian José Tenório dos Santos, brasileiro, inscrito no RG nº 7.134.526 SSP/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, do outro lado **o Fornecedor POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.594/0001-20**, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sidnei Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 148.424.038-37 e RG nº 25.048.964 SSP/SP, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SASC, assinado em 08 de Janeiro de 2020 – Pregão Presencial SRP nº 011/2019/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor da Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SASC, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A supressão constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e verificado o valor do preço do produto na ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt
Gasolina Comum	4,47	3,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Estando o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE e a Fornecedora, justos em acordo, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pesqueira, 18 de Maio de 2020.

WILLIAN JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS	*SIDNEI BATISTA DA SILVA*
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC	Posto Rancho Alegre LTDA
Gerenciador da ATA	Contratada
CLAUDIVAN BARBOZA DA SILVA	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC	

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AE9AE3E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 01– REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento público administrativo de fornecimento parcelado e na melhor forma do direito, como **GESTOR DA ATA** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do outro lado **o Fornecedor J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35,** com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Lindioferson Correia Duarte, RG Nº 4.525.733 SSP/PE e CPF Nº 719.450.244-53, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 004/2020/PMP, assinado em 09 de Janeiro de 2020 – Pregão Presencial SRP nº 011/2019/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor da Ata de Registro de Preços nº 005/2020/FME, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A supressão constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e verificado o valor do preço do produto na ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt
OLEO DIESEL S10	3,62	3,09

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Estando o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE e a Fornecedora, justos em acordo, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pesqueira, 28 de Abril de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***LINDIOFERSON CORREIA DUARTE***
Fundo Municipal Educação	J.A.D. Araújo & Cia LTDA
Município de Pesqueira	Contratada
Gerenciador da ATA	
LUIZ CARLOS BARBOSA	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Fundo Municipal de Educação	

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E5491B10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 01– REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento público administrativo de fornecimento parcelado e na melhor forma do direito, como **GESTOR DA ATA** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do outro lado **o Fornecedor POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.594/0001-20**, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sidnei Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 148.424.038-37 e RG nº 25.048.964 SSP/SP, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 002/2020/PMP, assinado em 08 de Janeiro de 2020 – Pregão Presencial SRP nº 011/2019/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor da Ata de Registro de Preços nº 002/2020/FME, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A supressão constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e verificado o valor do preço do produto na ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Produto	**Preço Anterior/LT**	**Preço atual/Lt**
Gasolina Comum	**4,47**	**3,95**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Estando o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE e a Fornecedora, justos em acordo, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pesqueira, 18 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***SIDNEI BATISTA DA SILVA***
Fundo Municipal Educação	Posto Rancho Alegre LTDA
Município de Pesqueira	Contratada
Gerenciador da ATA	
LUIZ CARLOS BARBOSA	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Fundo Municipal de Educação	

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A1CC6A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.339/2020

Considerando que a Lei publicada como numero 3.339, corresponde a Lei do Aumento do Piso dos Professores e não a Lei que estabelece o aliamento da alíquota de contribuição ao IPSEMP.

Resolve revogar a publicação da Lei nº 3.339, no Diário Oficial da AMUPE, que ocorreu em 08 de maio de 2020, as paginas 47 e 48.

Pesqueira, 26 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D9383AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2020/PMP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. – ME.

O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.264.406/0001-35, com sede na Praça – Comendador José Didier, s/nº, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.ª **MARIA JOSÉ DE CASTRO TENÓRIO**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDSP/PE, CPF nº 008.093.314-97, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n° 005/2020/PMP, e a **Empresa jonas esticado gravações e edições musicais ltda. – me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.939.747/0001-80, com sede na Horácio Campelo, nº 500 – Sala 103, Bairro Limoeiro, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pela Sra. Márcia Maria Alencar Araújo, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 222.990.093-53 e no RG sob o nº 98.029.268.096 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Olgive Magalhães de Melo, nº 95, Bairro Tiradentes, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, decorrente do Processo Licitatório n° 012/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020/PMP, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos II e III, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 005/2020/PMP, que tem por objeto a contratação de shows artísticos e bandas para as festividades do carnaval dos caiporas 2020, no Município de Pesqueira/PE, (Jonas Esticado).

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundada nos artigos 77 e 78, incisos II e III da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base nos artigos 77 e 78, incisos II e III da Lei Federal n° 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Pesqueira, 10 de março 2020.

Município de Pesqueira
MARIA JOSÉ DE CASTRO TENÓRIO
Contratante

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BE2F0D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 015/2020

CONTRATO Nº 015/2019 PMP. Originado do **PROC. LICITATÓRIO Nº. 09/2020 - PMP – CONVITE Nº 05/2020**, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO *DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA - PE.* Contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95, vencedora com o valor global de R$ 134.662,60 *(*Cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global**.

Primavera, 30 de abril de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7F713D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 016/2020

CONTRATO Nº 016/2019 PMP. Originado do **PROC. LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - PMP – CONVITE Nº 04/2020**, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO *DE PRIMAVERA - PE***. *C*ontratada: **SILVANA M. SANTOS SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.988/0001-38. Vencedora com o valor global de R$ 85.590,50 *(*oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Vigência de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global**.

Primavera, 06 de maio de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:68AB1087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 362/2019

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Encaminha a Segunda Revisão do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do disposto no §1º do art. 160, da Constituição Estadual, contendo as diretrizes da administração pública estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores consignados a cada ação do Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis especificas.

Art. 4º - A estrutura de programas e ações deste Plano será observada nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais, e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de

ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Plano Plurianual para o período de 2018/2021 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por Lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba/PE, 08 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:65F29F47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 330, de 11 de novembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 342, de 13 de setembro de 2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 343, de 12 de novembro de 2018 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de veículo destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2019 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança a ao Adolescente		
2002	Cidadania e Direitos Humanos para o Infanto-Juvenil		
1056	Adquirir Veículo para Programa Primeira Infância no SUAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		85.000,00
Fonte de Recursos: 1311 - Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários			
TOTAL..... R$			90.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.
Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Quixaba, 26 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de veículo destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança a ao Adolescente		
2002	Cidadania e Direitos Humanos para o Infanto-Juvenil		
1056	Adquirir Veículo para Programa Primeira Infância no SUAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		85.000,00
Fonte de Recursos: 1311 - Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários			
TOTAL..... R$			90.000,00

Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de veículo destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e e Recursos Próprios (Tesouro).

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Quixaba (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5197E06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2020

NOMEIA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade da realização de "Pregões" municipais, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONNY KLEBER PEREIRA LIMA** portador do RG nº 2.008.746 – SSP/PB e do CPF nº 030.330.864-89, para atuar como Pregoeiro, desses pregões.

Art. 2º - Nomear a Sra. **JACILENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 8.304.224 – SDS/PE e do CPF nº. 088.822.644-667 e o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE**, portador do RG Nº 2.679.912 SSP-PE e do CPF Nº 249.583.104-44 para comporem a equipe de Apoio.

Art. 3º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio responderão com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio acima instituída terão a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas e lances desses.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B487A486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, portador do RG nº 28.519.248-6 – SSP/SP e do CPF nº. 271.442.038-94, para presidir a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Quixaba - PE e junto às demais, constituir e integrar esta Comissão, os quais se constituirão em membros.
Art. 2º - Nomear o Sr. **BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE**, portador do RG nº. 8.549.526 – SDS/PE e **JACIANE GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº. 6732225 – SDS/PE, para servirem como membros da comissão.
Art. 3º - Esta comissão responderá com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, acima instituída, terá a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas desses.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:91DC52C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2020

EXONERA OS SERVIDORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a lei nº 156/2005 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social deste município, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar os servidores – **Eurelânia Maria Alves Barbosa** mat. nº 263, portadora do CPF nº 025.656.774-30, e o Sr. **Fabiano Walter Leite Nunes,** mat. nº 346**,** CPF nº 271.442.038-94, respectivamente, dos cargos em comissão de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:085B39D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GERÊNCIA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a lei nº 156/2005 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social deste município, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:
Art. 1º - Fica designada a servidora – **Luzia Juliana Cabral dos Santos** mat. nº 589, portadora do CPF nº 081.775.254-41, e o Sr. **Cícero Ricardo de Araújo,** mat. nº 870**,** CPF nº 072.044.134-07, para respectivamente, ocuparem os cargos de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.

Art. 2º - O Cargo comissionado de Gerente de Previdência será remunerado equiparado ao Cargo em Comissão CC-1 e o cargo de Assistente Administrativo e Financeiro será remunerado equiparado ao cargo em Comissão CC-2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3A507718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Julgamento e Equipe de Apoio no Acompanhamento da Chamada Pública Edital 001/2020 da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quixaba - Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial para Julgamento e Equipe de Apoio no Acompanhamento da Chamada Pública.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores JULIANA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 1231, EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 984, e MARIA DAS DORES MIGUEL, matrícula 1052, para, sob a presidência do primeiro**,** promover o julgamento e acompanhamento dos procedimentos referentes à realização da Chamada Pública desta Prefeitura.

Parágrafo único: A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases da Chamada Pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Quixaba-PE, 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:747D22A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2020

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE,na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP) e SAGRES.**

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
Cargo: Agente Administrativo
CPF nº: 081.775.254-41
E-mail: jc.juliana07@bol.com.br
Tipo de vínculo: Estatutário - Efetivo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D3961F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 837, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao ano de 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:096A0FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, matrícula nº. 185, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:92D4D474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias à servidora **NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS,** matrícula nº. 170, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:23F4D14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNALVA RODRIGUES CABRAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDNALVA RODRIGUES CABRAL**, matrícula nº. 132, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C1A89301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PATRIOTA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PATRIOTA,** matrícula nº 030, detentor do cargo de agente de saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:47D34362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO**, matrícula nº 836, detentora do cargo de Enfermeiro - ESF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:ECD78B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias ao servidor **CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, detentor do cargo em comissão de DIRETOR, SÍMBOLO CC – 2, vinculado a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:061727C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias a Srª. ***MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS***, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:143AAEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 10 (dez) dias, a servidora, **ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº. 906, detentora do cargo de Monitor, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AF779EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2020

O Prefeito do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei municipal nº 082/98, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012 que alterou os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas citadas abaixo, eleitas pelo voto popular, para exercer pelo prazo de 04 (quatro) anos, o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Quixaba – PE, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHEIROS:

1 – JOSÉ CARLOS NETO – Portador do RG nº. 9.913.526 – SDS/SP e do CPF nº. 125.430.744-30;

2 – MARIA JOSÉ SIQUEIRA NUNES - Portadora do RG nº. 32.188.691 – 3 –SECCD – RJ e do CPF nº. 140.344.467-65;

3 – JOSÉ ALDENIR SABINO DE LIMA - Portador do RG nº. 6.698.102-SDS/PE e do CPF nº. 062.704.634-75;

4 – JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA - Portadora do RG nº. 7.979.333 – SSP/PE e do CPF nº. 055.435.824-71;
5 - MANOELA CECÍLIA GOMES CARVALHO - Portadora do RG nº. 7.932.902 – SDS/PE e do CPF nº. 103.164.414-81;

SUPLENTES PELA ORDEM:

6 - GIRLANDE MORATO DA SILVA
7 – JOSÉ RUBENS PEREIRA DE ANDRADE
8 – DEIZEINE CARVALHO M. REIS
9 – JOSÉ SERGIO PEREIRA DE CARVALHO
10 – VANILZA CARLOS CABRAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4CE548CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO**, mat. 938; detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1A64A19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a Servidora **JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS,** mat.048; detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:984E6DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **KELSINY FÁBIO DA SILVA**, matrícula nº. 27, detentor do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D10AD178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARILENE PORFÍRIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MARILENE PORFÍRIO DA SILVA** mat. 844; detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0B4B837F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADERVAL FERNANDES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADERVAL FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº. 68, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4CD26182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO EUSTORGIO PATRIOTA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias o Sr. **ANTONIO EUSTORGIO PATRIOTA**, investido no cargo de Auditor Público Interno, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CAE3F5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – no valor de R$ 663.809,76 **(seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos),** CONTRATADA: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** para os ITENS 04, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 70, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 183, 186, 192, 197, 199, 205, 209, 210, 211, 213, 216, 218, 221, 222, 226, 230, 232, 237, 239, 243, 248, 249, 251, 254, 255, 256, 261, 262, 264, 266, 271, 274, 276, 277, 281, 282, 286, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 304, 306, 309, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 334, 352, 354, 355, 385, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 404, 405, 407, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 450, 451, 467, 468, 469, 470, 472, 474, 478 e 485, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - no valor de** R$ 302.760,53 **(trezentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, CONTRATADA: **LAISE DE LIMA E SILVA,** para os ITENS 02, 03, 05, 17, 18, 24, 25, 36, 47, 49, 50, 78, 83, 95, 118, 119, 120, 138, 142, 158, 161, 164, 165, 178, 184, 188, 190, 194, 195, 198, 202, 212, 219, 228, 234, 240, 241, 252, 253, 257, 269, 272, 275, 305, 307, 333, 342, 347, 348, 349, 361, 364, 380, 381 e 480 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - no valor de** R$ 189.007,50 **(cento e oitenta e nove mil, sete reais e cinquenta centavos),** CONTRATADA: **ZUCK PAPEIS LTDA,** para os ITENS 12, 28, 61, 62, 72, 75, 85, 91, 100, 101, 105, 108, 116, 122, 125, 134, 137, 143, 145, 151, 163, 172, 185, 193, 200, 206, 208, 215, 220, 224, 225, 227, 233, 242, 247, 273 e 278, **– OBJETO**: Registro De Preços Por Item, Consignado Em Ata, Pelo Prazo De 12 (Doze) Meses, Para Eventual E Futura, Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar Para Atender As Unidades Básicas De Saúde Do Município De Riacho Das Almas/PE**; Processo Licitatório nº 002/2020- Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 29 de abril de 2020.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:8863C7E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2020- Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 - que tem por objeto o Registro De Preços Por Item, Consignado Em Ata, Pelo Prazo De 12 (Doze) Meses, Para Eventual E Futura, Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar Para Atender As Unidades Básicas De Saúde Do Município De Riacho Das Almas/PE, que foram consideradas vencedoras as empresas: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP** no valor de R$ 355.829,59 **(trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos),** para os ITENS **03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 99, 102, 105, 106,109, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 163, 165, 167 168, 169, 180, 190, 191, 193, 195, 203, 204, 207, 208, 209 , 211, 215, 217, 218** e **219, LAISE DE LIMA E SILVA, no valor de** R$ 560,40 **(quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos),** para os ITENS **136** e **142**, por um período de 12 meses.

Riacho das Almas, 27 de maio de 2020.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:CA875DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2020 ao Município de Riacho das Almas – **VALOR** de **R$ 349.698,21** (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), **CONTRATADA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **21.636.958/0001-43**,; **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação asfáltica nas Ruas: **Janim Mota e Maria Julia da Mota** no Município de Riacho das Almas/PE; **Processo Licitatório** nº 007/2020 - **Tomada de Preços nº 001/2020, PRAZO 90 (noventa) dias** a partir da ordem de serviço.

Riacho das Almas, 25 de março de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:D7737507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, e precedido de manifestação da Procuradoria Geral do Município, em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pan Nordestina, n.º 325, Vila Popular, na cidade de Olinda-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001- 21, por ter apresentado o menor valor na cotação de preço, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares do Hospital de Campanha de Salgueiro- COVID-19, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários. Contrato CPL 174/2020. Valor: R$ 64.166,97. Prazo: 03 meses.**

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B98F45D5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 174/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 09.863.853/0001- 21. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares do Hospital de Campanha de Salgueiro- COVID-19, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários. Processo Licitatório nº 067/2020. Dispensa de Licitação nº 003/2020. Valor: R$ 64.166,97. Vigência do contrato: 03 meses. Data: 20 de maio de 2020.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F2794807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020
Processo Licitatório nº 047/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE durante a pandemia do Covid-19. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 1.101.257,00 (um milhão cento e um mil duzentos e cinquenta e sete reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de maio de 2020 às 08h00min até o dia 4 de junho de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 4 de junho de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 4 de junho de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW. SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:75EB94E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020
Processo Licitatório nº 048/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras, Aquisições de Materiais de consumo destinado aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, durante a Pandemia do Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 14.571,50 (catorze mil quinhentos e setenta e um mil e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de maio de 2020 às 10h00min até o dia 4 de junho de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 4 de junho de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 4 de junho de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:D8A7927A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020
Processo Licitatório nº 049/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios para montar cestas básicas, para atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e exigências, estabelecidas na situação de emergência que a pandemia do coronavírus (Codiv-19) trouxe ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 267.720,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de maio de 2020 às 12h00min até o dia 4 de junho de 2020 às 12h00min. **Abertura das Propostas**: 4 de junho de 2020 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 4 de junho de 2020 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E90F927E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020
Processo Licitatório nº 050/2020. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura, Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de maio de 2020 às 08h00min até o dia 10 de junho de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 10 de junho de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 10 de junho de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:4A5DE06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020
Processo Licitatório nº 051/2020. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura, Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de maio de 2020 às 10h00min até o dia 10 de junho de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 10 de junho de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 10 de junho de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:27FA3EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020
Processo Licitatório nº 052/2020. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura, Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva dos veículos e máquinas das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Agricultura e Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de maio de 2020 às 12h00min até o dia 10 de junho de 2020 às 12h00min. **Abertura das Propostas**: 10 de junho de 2020 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 10 de junho de 2020 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:517DDE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2020. Edição 2587, Código Identificador: 7DA2CBFF, do VALOR, decorrente do Contrato nº 015/2020, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Valor R$218.320,29. **Leia-se:** Valor R$89.989,55.

Santa Terezinha, 27 de maio de 2020.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:CE929527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020, CPL – Tomada de Preço nº 001/2020, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação das Ruas 8, 9 e travessa da Rua 8, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Conforme análises técnicas feita das propostas de preço ficaram classificadas as 03 (três) empresas, na seguinte ordem: Em 1º lugar, apresentando a proposta de menor valor, a empresa **ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME CNPJ Nº 10.644.806/0001-76,** com o valor de **R$ 263.905,29** (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos); em 2º lugar a empresa **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.075.655/0001-40,** com o valor de **R$ 282.238,35** (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) e em 3° lugar a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.636.958/0001-43.** Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 27 de Maio de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BBD469A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº056/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº056/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): ALEXANDRE BARBOSA ALVES; (SERVENTE); CPF: 139.080.384-80, Valor: R$ 1.666,80 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 20 (vinte) dias úteis.

São Bento do Una, 25/05/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:919230AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME - CONTRATO Nº057/2020 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº057/2020 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviço de pedreiro e servente de pedreiro, em reformas e manutenções em instalações públicas municipais; Contratado (a): FABIANO JOSÉ DA SILVA; (Pedreiro); CNPJ: 20.390.635/0001-50; Valor: R$ 4.639,74 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos); serviço de pedreiro para instalação de forro de gesso, nas salas de aula e banheiros da Escola Municipal: Paulo Cordeiro de Farias Junior, neste município; Vigência: 42 (quarenta e dois) dias uteis, a partir da data de sua assinatura.

São Bento do Una, 25/05/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1FEFFDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE DESISTÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Eu, Admilson Silva de Torres, inscrito no CPF: 027.539.334-80; RG: 38,368.380-4-SSP/SP; NIS: 126.97060.45.8; residente na Travessa Olavo Costa, nº 10, Centro - São Bento do Una – PE; CEP: 55.370-000; tendo participado do Credenciamento 02/2019; Chamada Pública 02/2019; Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica para serviços de pedreiro e ajudante de ou servente de pedreiro, para reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município. Declaro que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referencia a este credenciamento objeto do presente termo.

São Bento do Una, 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:45B72D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE DESISTÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Eu, José Kelvin Richard Andrade da Silva, inscrito no CPF: 124.784.494-39; RG: 9.880.205-SDS/PE; NIS: 16304451149; residente na Rua 05, nº 78, Loteamento Santo Afonso – Centro - São Bento do Una – PE; CEP: 55.370-000; tendo participado do Credenciamento 02/2019; Chamada Pública 02/2019; Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica para serviços de pedreiro e ajudante de ou servente de pedreiro, para reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município. Declaro que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referencia a este credenciamento objeto do presente termo.

São Bento do Una, 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F0ED3186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE DESISTÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Eu, Leonardo Fernando da Silva, inscrito no CPF: 069.622.994-35; RG: 8.297456-SDS/PE; NIS: 22809023297-01; residente na Rua Marcelino Antônio de Melo, nº 33 – Centro; São Bento do Una – PE; CEP: 55.370-000; tendo participado do Credenciamento 02/2019; Chamada Pública 02/2019; Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica para serviços de pedreiro e ajudante de ou servente de pedreiro, para reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município. Declaro que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referencia a este credenciamento objeto do presente termo.

São Bento do Una, 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AC3B52DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE DESISTÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Eu, Walter de Souza Dias, inscrito no CPF: 126.718.764-67; RG: 9.956.542-SDS/PE; NIS: 16641984258; residente na Rua Vila Nova, nº 57, Centro - São Bento do Una – PE; CEP: 55.370-000; tendo participado do Credenciamento 02/2019; Chamada Pública 02/2019; Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica para serviços de pedreiro e ajudante de ou servente de pedreiro, para reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município. Declaro que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referencia a este credenciamento objeto do presente termo.

São Bento do Una, 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6DBEEDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº026/20 – PROCESSO Nº 09/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2020 – CPL

Contrato nº026/20 – Processo nº 09/2020, Modalidade: Dispensa nº 05/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 02 (dois) eletrocardiográfico com 12 canais, sem uso, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19) ; Contratado (a): VIVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Vigência: 02(dois) meses; 21/05/2020 à 21/07/2020.

São Bento do Una, 21/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:55F7393A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº027/2020 – PROCESSO Nº 10/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2020 – CPL

Contrato nº027/2020 – Processo nº 10/2020, Modalidade: Dispensa nº 06/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Bomba de Fusão Volumétrica Peristática Lienar, modelo Icatus, com controle eletrônico programável, sem uso, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 10.814.656/0001-00, Valor: R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 02(dois) meses; 22/05/2020 à 22/07/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B919C91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº028/2020 – PROCESSO Nº 11/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2020 – CPL

Contrato nº028/2020 – Processo nº 11/2020, Modalidade: Dispensa nº 07/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) Monitor Multiparâmetro UM, uso hospitalar, contendo: pressão não invasiva (PANI), pressão invasiva (PI), capnografia, temperatura, analise de de gases, débito cardíaco, porta USB, bateria interna, central de monitorização íris, no mínimo 07 derivações simultâneas, tecla LCD 12,1, tela de no mínimo 12,1 polegadas, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): PHARMAPLUS LTDA; CNPJ: 03.817,043/0001-52, Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Vigência: 02(dois) meses; 25/05/2020 à 25/07/2020.

São Bento do Una, 25/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D78CA364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. – CONTRATO Nº029/2020 – PROCESSO Nº 12/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2020 – CPL

Contrato nº029/2020 – Processo nº 12/2020, Modalidade: Dispensa nº 08/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de suporte de soro e de ampers, para uso hospitalar, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): A GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07, Valor: R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais); Vigência: 02(dois) meses; 26/05/2020 à 26/07/2020.

São Bento do Una, 26/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C831E76E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em favor da empresa MEGA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.171.626/0001-30, sediada na Av. Professora Cláudia de Barros Sales, nº 133, Nova Palmares – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE, para prestação de serviços com Sanitização, Desinfecção de áreas internas e externas de prédios públicos de acesso coletivo e de diversas ruas e praças públicas do Município de São José da Coroa Grande, visando evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas como a COVIDE-19, durante o período de enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do CORONAVÍRUS, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R$: 174.968,14 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

São José da Coroa Grande – PE, 22 de maio de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6A6D2C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
DISPENSA Nº 001/2020

CONTRATO Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – DISPENSA Nº 001/2020, OBJETO: Contratação dos serviços com Sanitização, Desinfecção de áreas internas e externas de prédios públicos de acesso coletivo e de diversas ruas e praças públicas do Município de São José da Coroa Grande, visando evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas como a COVIDE-19, durante o período de enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do CORONAVÍRUS, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01. CONTRATADA: MEGA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.171.626/0001-30, sediada na Av. Professora Cláudia de Barros Sales, nº 133, Nova Palmares – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE, VALOR GLOBAL R$ 174.968,14 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), VIGÊNCIA: Até o dia 22 de julho de 2020.

São José da Coroa Grande – PE, 22 de maio de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AE4D38CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 041/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao departamento pessoal desta Prefeitura Municipal pelo servidor Cícero Barboza Nunes em 18 de maio de 2020, solicitando sua exoneração a partir de 27 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **CÍCERO BARBOZA NUNES**, matricula funcional n°330, CPF n° 057.911.304-30, do cargo efetivo de Professor Primário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município com fulcro no artigo n° 36 da Lei Municipal n° 702/93 a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de **27 de maio de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte–PE, 18 de maio de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4A4BD113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018, tendo como contratante: o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através das **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Drº Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Drº Pedro Augusto Correia de Araújo 1 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.351.022/0001-10**, localizada na Rua Honório Correia, nº 86, Cordeiro/Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Administração, Saúde, Educação e Assistência Social deste município.** Data da Assinatura: 09 de maio de 2019. O presente termo pagará ao **Contratado** o valor **pela quantidade de diárias locadas,** sendo o valor global estimado deste contrato de **R$ 944.823,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais)**, distribuídos em: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **– R$ 20.823,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e três reais)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **– R$ 106.854,00 (Cento e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais)**; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– R$ 496.518,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezoito reais)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **– R$ 216.513,00 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e treze reais);** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **– R$ 104.115,00 (Cento e quatro mil, cento e quinze reais)**. Vigência: 12(**doze**) meses. Data da Assinatura: **07 de fevereiro de 2020**. Signatários: Fabiana Andrade e Silva; Gislaine Bezerra calado Muniz; Gileno Dantas Arruda; Kely Morgana Bezerra de Lima; Lourença Muniz França dos Santos; Adones Barbosa Pereira.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:1FAF42D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

TORNA SEM EFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018

O Presidente da CPL/SLM torna SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018, veiculada no dia 11/05/2020, identificada pelo cód: **0DB18B63.**

São Lourenço da Mata – PE, 26 de maio de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:A13C9C7E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 25 de Maio de 2020, Edição nº. 2588, referente ao **Termo de Instauração de Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 003/2020**, código identificador: 24DEA492. **Onde se lê: Contrato nº 019/2019, Leia-se: Contrato nº 164/2019.**

Maiores esclarecimentos: Na Sede da Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Maio de 2020.

Publique-se.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:8201AB6B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 25 de Maio de 2020, Edição nº. 2588, referente ao **Termo de Instauração de Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 004/2020,** código identificador: CEADCBE7. **Onde se lê: Contrato nº 019/2019, Leia-se: Contrato nº 170/2019.**

Maiores Esclarecimentos: Na sede da Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Maio de 2020.

Publique-se.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:9FD2510E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 25 de Maio de 2020, Edição nº. 2588, referente ao **Termo de Instauração de Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 005/2020**, código identificador: DBF2C616. **Onde se lê: Contrato nº 019/2019, Leia-se: Contrato nº 167/2019.**

Maiores Esclarecimentos: Na sede da Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Maio de 2020.

Publique-se.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:AE9A8469

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – DISPENSA Nº 004/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. **11.306.499/0001-86**, sito à Rua Maria Ildefonso de Andrade, nº 97, Centro/Toritama-PE, cujo objeto é: **FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA PANDEMIA COVID-19 E SUAS REPERCUSSÕES, COMO TAMBÉM NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ QUE SE PERDURE A SITUAÇÃO EMERGÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORME § 1º, ART. 4º DA LEI N.º 13.979/20.** Valor unitário: R$ **77,50(Setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 697.500,00(Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2020. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Barreto; Ângelo Raimundo de Lucena.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:5FC2935A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

DISPENSA Nº 002/2020, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como contratada: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **21.596.736/0001-44**, sito à Rua Augusto Lima, nº 390, Aldeia dos Camarás/Camaragibe-PE, cujo objeto é: O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.** Valor: R$ **759.996,00(Setecentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:15ACBA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2020. Pregão Eletrônico nº. 004/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo "AMBULÂNCIA", para atender as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, como ação de enfrentamento dos efeitos da pandemia causada pela COVID-19, no Município de Sertânia-PE. Valor Estimado: R$ 343.449,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.06.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Maio de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C4064437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 015/2020. Processo Nº: 022/2020. CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE CONFECÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) MÁSCARAS EM TECIDO DESCARTÁVEL TNT, COM MATERIAL FORNECIDO PELO MUNICIPIO, DESTINADAS À PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO PARA A

POPULAÇÃO, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: **R J SOUZA - ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00**. Valor: R$ 9.900,00.

Sertânia (PE), 27 de Maio de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B37E8791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo Licitatório nº 012/2020, sob a modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, 2º ATO, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PA - ANTÔNIO CONSELHEIRO I E II – RECURSOS CONVÊNIO INCRA/MSF/SICONV Nº 853133/2017, que estava marcada para o dia 27/05/2020, as 10:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D7D34CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 004/2020, para contratação de empresa que realize os serviços de Exames Laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Onde se lê:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34.
Leia se:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2C10000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 006/2020, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19.
Onde se lê:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-88
Leia se:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2DED23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 004/2020, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HIGIENE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19.
Onde se lê:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-88
Leia se:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A07C8074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 001/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em mdf e fórmica, a serem montados e instalados na Farmácia Básica do novo prédio do Hospital municipal EDIMIR FERRAZ GOMINHO do município de Tacaratu.
Onde se lê:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-88
Leia se:
Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2AB31265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2020

Contrato nº. 015/2020, Pregão Eletrônico Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, não Perecíveis, Material de Limpeza, Consumo e Descartáveis, Higiene Pessoal, Materiais de Expediente, destinados à manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 meses. Contratada: Comercial Itaenga EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00 Valor: R$ 175.974,28 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:80CE1D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2020

Contrato nº. 016/2020, Pregão Eletrônico Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, não Perecíveis, Material de Limpeza, Consumo e Descartáveis, Higiene Pessoal, Materiais de Expediente, destinados à manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 meses. Contratada: EMANUELI CRISTINI SILVA INTERAMINENSE SUPERMERCADO - EPP, CNPJ: 35.600.691/0001-49 Valor: R$ 74.792,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F58CCB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FUNDATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2020

Contrato nº. 015/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio gasoso medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10^3, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: CARUARU OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 03.264.833/0001-58 Valor: R$ 77.697,00 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2020.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DA0017E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020

Contrato nº. 021/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS-EPP SUPERMERCADO XAVIER, CNPJ: 35.600.691/0001-49 Valor: R$ 20.533,50 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Taquaritinga do Norte 27 de maio de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E82B2756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020

Contrato nº. 022/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 35.564.405/0001-37 Valor: R$ 37.279,50 (trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Taquaritinga do Norte 27 de maio de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B87371FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2020

Contrato nº. 023/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO-ME, CNPJ: 11.306.499/0001-86 Valor: R$106.016,05 (cento e seis mil dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Taquaritinga do Norte 27 de maio de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D58BBB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2020

Contrato nº. 024/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85 Valor: R$ 21.104,05 (vinte e um mil cento e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Taquaritinga do Norte 27 de maio de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FB44BFFF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 03, DE 01 DE ABRIL DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESIGNADA COM SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E COORDENAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS),

PORTARIA 03, DE 01 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada com Secretária Executiva do COMITÊ DE CRISE para supervisão, monitoramento e coordenação de medidas de prevenção e mitigação dos impactos do COVID-19 (novo coronavírus), através do Decreto Municipal nº 010/2020 no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a confirmação da transmissão comunitária do novo coronavírus no Estado de Pernambuco, assim como a ampliação de casos suspeita e confirmação de infecção pelo novo coronavírus, no Estado de Pernambuco, inclusive no interior;

CONSIDERANDO que em outros estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, assim como no Distrito Federal, o número de casos de confirmação de infecção pelo COVID-19 é expressivamente mais significativo que o quantitativo de confirmações apurado no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que cumpre ao Município e à Secretaria Municipal de Saúde o estabelecimento de medidas de precaução que salvaguardem a saúde da população, evitando a proliferação antecipada do COVID-19 no Município de Taquaritinga do Norte;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, previu, dentre as medidas para
enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus o isolamento e a quarentena;

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, editada pelo Ministro da Saúde, prevê a aplicabilidade da medida de isolamento quando cabível "*separação de pessoas sintomáticas* ***ou assintomáticas,*** *em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local"* (art.3º *caput*), bem como que a medida de isolamento "*poderá ser determinada por prescrição médica* ***ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica****, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias"*;

CONSIDERANDO que a Portaria do MS nº 454, de 20 de março de 2020, declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º: As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

Art. 2º: Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quartorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com sintomas respiratórios a apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.

Art. 3º: A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, considerando os sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2.

§ 1º O atestado emitido pelo profissional médico que determina a medida de isolamento será estendido às pessoas que residam no mesmo endereço, para todos os fins, incluindo o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 2º Para emissão dos atestados médicos de que trata o § 1º, é dever das pessoas sintomática informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.

§ 3º Para as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento caso venham a manifestar os sintomas respiratórios previstos no parágrafo único do art. 2º ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2.

§ 4º Aprescrição médica de isolamento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos assinados pela pessoa sintomática:

I - termo de consentimento livre e esclarecido de que trata o § 4º do art. 3º da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, em Anexo I; e

II - termo de declaração, contendo a relação das pessoas que residam ou trabalhem no mesmo endereço, nos termos do Anexo II.

Art. 4º: Fica autorizada à equipe de vigilância epidemiológica municipal a adoção de medida de **isolamento**, por recomendação relacionada à investigação epidemiológica preventiva, mediante notificação conforme modelo do Anexo III, relativamente a pessoas que tenham chegado a partir do dia 15 de março de 2020 no território do Município de Taquaritinga do Norte e que tenham estado no exterior ou em outros estados ou outros municípios, nos quais haja quantidade significativa de confirmações de contaminação interna do novo Coronavirus, como os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

§ 1º O período de isolamento, relativamente pessoas assintomáticas, poderá ser determinado por período de até 7 dias e, relativamente a pessoas que reúnam total ou parcialmente sintomas do coronavirus, pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

§ 2º A medida de isolamento deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, onde o notificado deverá permanecer, no prazo fixado pela equipe de vigilância epidemiológica.

§ 3º O isolamento não significa que as pessoas sobre as quais são impostas sejam infectadas, mas apenas medida de cautela geral de prevenção e monitoramento, a fim de garantir eficácia tempestiva à investigação de pessoas em condições com maior probabilidade de contágio, diante da intensidade do contágio nos lugares dos quais vieram.

Art.5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19 (coronavírus).

Taquaritinga do Norte, 01 de abril de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____sobre a necessidade de _____(isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término_____, local de cumprimento da medida_____ ,bem como as possíveis consequências da sua não realização.

	Paciente		Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____
Assinatura: _____ Identidade Nº: _____
Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____
Deve ser preenchido pelo médico
Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

_____
Nome do médico: _____
Assinatura_____
CRM _____

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP , na cidade de _____, Estado_____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo

médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____ .
Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:
1._____
2._____
3._____
Assinatura da pessoa sintomática: _____
Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO
O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.
Data de início:
Previsão de término:
Fundamentação:
Local de cumprimento da medida (domicílio):
Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____
Nome do profissional da vigilância epidemiológica: _____ Assinatura_____ Matrícula: _____
Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.
Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____
Assinatura da pessoa notificada: _____
Ou
Nome e assinatura do responsável legal: _____

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:AACB0479

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESIGNADA COM SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E COORDENAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO COVID-19 (NOVO CO

PORTARIA Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada com Secretária Executiva do COMITÊ DE CRISE para supervisão, monitoramento e coordenação de medidas de prevenção e mitigação dos impactos do COVID-19 (novo coronavírus), através do Decreto Municipal nº 010/2020 no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de medidas internas de prevenção e mitigação dos impactos do COVID-19 (novo coronavírus).
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades básicas de saúde, no hospital do município.
RESOLVE:
Art. 1º: Instituir a Comissão Técnica Municipal para Medidas de Prevenção e Mitigação dos Impactos da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º:A Comissão é composta pela:
Secretário (a) Municipal de Saúde;
Coordenador (a) da Atenção Básica;
Diretor (a) de Vigilância Epidemiológica;
Farmacêutico (a);
Coordenador (a) de Enfermagem da FUNDATA;
Coordenador (a) do SAMU;
Coordenador (a) da Vigilância Sanitária.
Art. 3º: A Comissão se reunirá sempre que convocado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.
Art. 4º: A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º: A Comissão atuará de forma coordenada com os Governos Municipal, Estadual e Federal.
Art.6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19 (coronavírus).

Taquaritinga do Norte, 23 de março de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:6DA83F3B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2020 O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E COORDENAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), ATRAVÉS DE SEU COORDENADOR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNIC

PORTARIA Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O COMITÊ DE CRISE para supervisão, monitoramento e coordenação de medidas de prevenção e mitigação dos impactos do COVID-19 (novo coronavírus), através de seu coordenador, o Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, conforme Decreto nº 012/2020 no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavirus;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfretamento ao coronavirus no município de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do coronavirus;
CONSIDERADO o risco de contaminação do coronavirus através de ato cirúrgico;
CONSIDERANDO O Decreto nº 48.832 de 19 de março de 2020 e o Decreto nº 48.834 de 20 de março de 2020 de lavra do Poder Executivo do Governo do Estado;
RESOLVE:
Art. 1º: Suspender o funcionamento do Centro Comercial Demetrio Paes de Andrade, bem como estabelecimentos similares localizados no Município de Taquaritinga do Norte;
Parágrafo Único: Os restaurantes, lanchonetes e similares, localizados nos estabelecimentos comerciais mencionados no *caput* deste artigo, poderão funcionar exclusivamente para entregas em domicílio.
Art. 2º: Fica suspenso o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no município de Taquaritinga do Norte.
Parágrafo Único: Os estabelecimentos de que tratam o *caput* deste artigo poderão funcionar exclusivamente para entregas em domicilio e como pontos de coleta.
Art. 3º: Fica suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Município de Taquaritinga do Norte.
Art. 4º: Fica suspenso, o funcionamento dos clubes sociais localizados no município de Taquaritinga do Norte.
Art. 5º: Os locais públicos como, academias da cidade e praças poderão ser frequentados exclusivamente para a prática de atividades físicas individuais, tais como caminhada e corridas, mantida a distância entre pessoas recomendada pela autoridade sanitária, sendo nelas vedado qualquer tipo de comércio.
Art. 6º: Fica suspenso o funcionamento de estabelecimentos comerciais que ainda não foram citados nos artigos anteriores, a partir do dia 22 de março de 2020, no município de Taquaritinga do Norte.

§1º: Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo não incluem os supermercados, padarias, mercadinhos e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, farmácias, postos de gasolina, casas de ração animal, lojas de defensivos e insumos agrícolas, depósitos de água mineral e gás.
§2º: Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar através de serviços de entrega a domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.
Art 7º: Fica suspenso todas as atividades relativas ao setor de construção civil no município de Taquaritinga do Norte, a partir do dia 22 de março.
Art. 8º: Fica suspenso o funcionamento de todos os estabelecimentos de prestação de serviços no município de Taquaritinga do Norte, a partir do dia 22 de março.
Parágrafo Único: As atividades de que trata o *caput* deste artigo não incluem a prestação de serviços essenciais a saúde como médicos, clínicas e hospitais; os serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet; as clínicas e os hospitais veterinários; as lavanderias; os bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas; os serviços de segurança; limpeza, higienização e vigilância; hotéis e pousadas com atendimento restrito aos hóspedes;
Artº 9º: Fica suspenso toda atividade cirúrgica realizada no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, a fim se prevenir a disseminação do COVID-19.
Art. 10º: Ficam adotadas todas as medidas de controle e prevenção ao COVID-19, a serem aplicadas nos serviço de saúde, conforme o anexo I.
Art. 11º: Servidores públicos com mais de 60 anos e portadores de doenças crônicas, cujas atividades presenciais não sejam imprescindíveis, podem ser liberadas pela respectiva chefia do órgão ou entidade, observados os preceitos do Decreto Municipal nº 09/2020 e alterações posteriores, para fazer trabalhos remotos, com exceção dos profissionais das áreas de saúde, defesa social e abastecimento de água, conforme preleciona Nota Técnica SES/PE nº 4/2020.
Art. 12º: As medidas restritivas previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria não alcançam os estabelecimentos comerciais destinados ao abastecimento alimentar da população, inclusive padarias, feiras livres, mercados e supermercados, bem como os restaurantes e lanchonetes localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde.
Art. 13º: Em caso de descumprimento do que determina o Decreto Municipal nº 09/2020 e o Decreto Municipal nº 012/2020, bem como esta Portaria e as demais determinações oficias deste município, fica estabelecida a Guarda Municipal como responsável pela fiscalização, e aplicação do Poder de Polícia que detém esta administração pública para se fazer cumprir o que por ordem fora determinado.
Parágrafo Único: Poderá a Guarda Municipal solicitar apoio aos Policiais Militares e Civis sempre que necessário, a fim de se cumprir o que determina o artigo 268 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Art. 14º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:41EDCDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo pregão presencial nº 006/2020, cujo objeto do certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) POR DEMANDA A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital, conforme proposta adjudicada na condição a seguir:

DEDETIZA IMUNIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.989.075/0001-17, com valor estimado total de **R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**.

Timbaúba, 27 de maio de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:982FBBCC

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 018/2020 - Dispensa de Licitação nº 013/2020,** para o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA DESTINADOS A ALA COM NOVOS LEITOS PARA OS PACIENTES COM COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresas vencedoras: a) **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI** inscrita no CNPJ nº 31.157.789/0001-12 no valor total de **R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)** vencedora dos itens 6 e 12; **b) DR MED LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.783.026/0001-00 no valor total de **R$ 2.253,40 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)** vencedora dos itens 1,5 e 10; **c) TECLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.377.403/0001-50 no valor total de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais) vencedora dos itens 7,8,11 e 17; **d) VISION MÉDICA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 23.039.218/0001-55 no valor total de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** vencedora do item 18; **e) FF SOUZA DA SILVA COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.831.376/0001-60 no valor total de **R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)** vencedora dos itens 3,4 e 9; **f) GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais)** vencedora dos itens 16 e 19; **g) SD DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 no valor total de **R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil e cento e oitenta reais)** vencedora dos itens 2 e 14. Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 27 de maio de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcos Gonçalves de Araujo Junior
Código Identificador:DC344EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 011/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de **02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO**

AMBULÂNCIA - TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência Anexo V do Edital, realizada no dia 27/05/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.472.105/0001-79, no valor total de **R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais),** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Toritama, 27 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:41CB0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**
CNPJ/MF sob o nº. 02.472.105/0001-79

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 011/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2020**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de **02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA - TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO)** para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 27/05/2020, que teve como licitante vencedora: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ: 02.472.105/0001-79, no Valor Total: **R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais),** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 27 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BC38F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA SEPLAG N.º 006/2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 11, inciso I, da Lei Complementar n° 002/2017 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Toritama/PE.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar os devidos Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar irregularidades durante certame licitatório, conforme informações abaixo, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 065/2020.

Nº do PAAP-PMT	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2020	J. I. DO NASCIMENTO – ME CNPJ: 29.393.004/0001-69	Processo Licitatório PMT Nº 004/2020; Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2020; ARPC Nº 027/2020	inexecução da Ata de Registro de Preços
015/2020	PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.225.634/0001-39	Processo Licitatório PMT Nº 004/2020; Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2020; ARPC Nº 028/2020	inexecução da Ata de Registro de Preços

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 27 de maio de 2020.

JOSE FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7CC19677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, conforme termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 420.325,92 (quatrocentos e vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/06/2020 às 10:15. **SESSÃO DE DISPUTA:** 11/06/2020 às 10:00hs. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 26 de maio de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:7AB9F4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIA 25/05/2020
PROCESSO Nº 022/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA – 1º PISO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

Na publicação do dia 25/05/2020, onde se lê: **ABERTURA: 11/06/2020, 10h00min.** Leia-se: **ABERTURA: 15/06/2020, 10h00min.**

Venturosa, 27 de maio de 2020.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4BDB51D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 21 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 378.615,00 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), distribuídos nas seguintes dotações:
a) Créditos Extraordinário (+) R$ 378.615,00

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0821.2144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA –
COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 134.325,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 17.090,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 170.000,00

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0821.2144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 7.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 21 de MAIO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C9F9BBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2020

EMENTA: "Dispõe sobre o APRENDER MAIS VITÓRIA atividades extraclasse online e multimídias no âmbito das escolas da Rede Municipal de Vitória de Santo Antão"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 48.809 de 12.03.2020 e Decreto Municipal Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO o Decreto MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO a Portaria 003/2019 referente o Calendário Escolar 2020;

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público nº 01/2020 – CAOP EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes a educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO os dias letivos não cumpridos em virtude da suspensão das aulas baseado nos Decretos acima citados e a Pandemia que o Brasil enfrenta do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar Gestores, responsáveis por Escolas, Supervisores e Professores;

RESOLVE:

Art. 1° - Implantar o projeto APRENDER MAIS VITÓRIA por meio das mídias digitais e áudios visuais a fim de disponibilizar atividades extraclasse aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em virtude do Decreto de Suspensão das Aulas devido a pandemia COVID-19.

Art. 2° - Fica autorizado enquanto durar os Decretos de suspensão das aulas presenciais a contar da publicação desta normativa, atividades

de aprendizagem não presenciais com uso de plataformas digitais que promovam o ensino e aprendizagem, incluindo o blog www.aprendermaisvsa.blogspot.com.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:EF744BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 053/2020

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018, de 16 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) e orienta o recesso escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º -Alterar o recesso escolar previsto na portaria 003/2019 do Calendário escolar para 13/07/2020 a 24/07/2020. ANTECIPANDO para 19/03/2020 a 01/04/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FCD108DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO N° 006/2020

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar, das atividades pedagógicas e a extensão do teletrabalho devido à suspensão das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96,

- Artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

- Artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018, de 16 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as escolas integrantes do SistemaMunicipal deEnsino quanto aos procedimentos referentesà reorganização do calendário escolar em tempos de pandemia.

RESOLVE:

Artigo 1º -O calendário escolar e as atividades pedagógicas serão reorganizados devido à suspensão das atividades escolares presenciais e o teletrabalho autorizado para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme o disposto nesta Resolução.

Artigo 2º- Os dispositivos **PORTARIA Nº 003/2019 do Calendário Escolar** passarão a ter nova redação a partir do retorno as aulas presencias especialmente:

I- Alteração dos Bimestres.
II- Dias Letivos

Parágrafo único: A reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020 deverá ser alterado por cada unidade escolar por meio de um plano de ação para reposição de aulas juntamente com as evidências das atividades não presenciais e encaminhados à Secretaria de Educação para aprovação do Secretário de Educação e Diretoria de Ensino, 10 (dez) dias úteis após o retorno das aulas presenciais. Após aprovação, o calendário escolar será homologado pelo Sistema Municipal de Educação.

Artigo 3º- As reuniões do Conselho Escolar, Conselhos de Classe e Pais e Mestres deverão permanecer no calendário e serem realizadas na forma remota se necessário.

Artigo 4º- Implantar, no âmbito da Secretaria da Educação, e em caráter excepcional, durante o período de suspensão das atividades presenciais das escolas por determinação governamental, a jornada laboral mediante teletrabalho dos servidores e professores que se encontram nas situações de riscos que não seja possível sua presença no ambiente físico da escola ou da Secretaria de Educação, desde que confirmado pela chefia imediata.

Artigo 5º- Implantar o projeto APRENDER MAIS VITÓRIA propondo ações que promovam a aprendizagem através das mídias digitais, entre elas a criação do blog www.aprendermaisvsa.blogspot.com que propõe atividades extraclasse, atendendo a todas as modalidades de ensino, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em virtude do Decreto de Suspensão das aulas devido a pandemia COVID-19.

Artigo 6º- Os professores deverão, a partir do dia18demarçode 2020, atuar preferencialmente em regime deteletrabalho, dando continuidade às medidas de isolamento social enquanto se mantiverem, exceto o período de 19/03/2020 a 01/04/2020 do mês de março utilizados como antecipação do recesso escolar conforme o Decreto Municipal 018/2020 COVID-19.

§ 1º - Objetivando cumprir as atividades previstas no calendário da rede municipal e suas demais atribuições, os professores que necessitarem de equipamentos ou suporte tecnológico deverão ir à escola, para a utilização dos recursos necessários para realizar as atividades escolares não presenciais e orientar os estudantes e seus responsáveis.

§ 2º - As Formações em Serviço deverão continuar sendo realizadas à distância, enquanto mantidas as medidas de isolamento social, de acordo com a carga horária de cada professor sendo cronograma elaborado pela Diretoria de Ensino.

Artigo 7º- A Secretaria de Educação através do Diretoria de Ensino orientará os professores no uso das plataformas digitais como, WhatsApp, Canal Futura, Youtube Educa-pe, Instagram, Google sala de aula e outras ferramentas como o site www.educacao.pe.gov.br e o nosso blog www.aprendermaisvsa.blogspot.com, a fim de promover aprendizagem.

Artigo 8º- Os estudantes que, por questões operacionais não tiveram acesso às atividades durante o período de aula não presencial, terão oportunidade de realizar atividades extras na volta às aulas presenciais a fim de garantir o direito à aprendizagem.

§ 1º - As atividades não presenciais realizadas pelos estudantes através dos meios tecnológicos utilizados serão monitoradas pelos professores para fins de registro (fotos, devolutivas de atividades por parte dos alunos, registro de contato e outros documentos) que será anexado ao plano de ação da escola e posteriormente autorizado pelo Conselho Nacional de Educação, Secretaria de Educação Básica do MEC e Sistema Municipal de Educação a possível convalidação da carga horária trabalhada;

§ 2º - Todas as medidas adotadas para assegurar as aprendizagens dos estudantes incluem toda Educação Básica do município, a saber: Educação infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; bem como a Educação Especial.

§ 3º - A Diretoria de Ensino emitirá orientações complementares a respeito das novas oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único: No retorno das aulas presenciais, a escola deverá implementar o plano de ação de reposição de aula, realizar as avaliações das aprendizagens e, ofertar novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que não tiveram bons resultados nas ações em tempo de pandemia.

Artigo 9º- As atividades escolares não presenciais planejadas e realizadas pelos professores deverão acontecer de acordo com um cronograma de dias e disciplina do professor elaborado pela escola para todas as modalidades de ensino oferecida seguindo a matriz curricular.

Artigo 10º- Todos os profissionais da educação devem atuar para alcançar todos os alunos e famílias, para que participem das atividades propostas pela SEDUC e pela escola, além de apoiar no acompanhamento e na realização dessas atividades.

Artigo 11º- A Secretaria de Educação poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 12- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no ano de 2020.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:63BFA1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2020

PROCESSO Nº 088/2020. CPL OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHERIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TEREZINHA CAMAROTTI, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE. Valor Estimado: R$ 319.849,58. Data e local da sessão: 05/06/2020 às 10:00h. Sala da CPL Obras, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, ou através de solicitação por e-mail: cplobras.secad@paulista.pe.gov.br.
GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI,
Presidente da CPL

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:A6DEA532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde, Vigilância em Saúde, Casam, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Saúde, Casa de Apoio – TFD, Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Academia da Cidade e Sede, no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**, O **Município de Araripina**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 002/2020
Fornecedor: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME,** com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. RS	V. TOTAL R$
01	DESINFETANTE, galão com 2l.	4.302	Unid.	4,97	21.380,94
02	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem plástica lacrada, contendo 1000ml,	5.900	Unid.	1,19	7.021,00
03	PAPEL HIGIÊNICO, embalagem plástica com 04 rolos,	4.576	Pcts.	1,84	8.403,28
04	DETERGENTE, Embalagem plástica com 500 ml	7.020	Unid.	1,08	7.581,60
05	PAPEL TOALHA, pacote com dois rolos, 50 folhas cada.	793	Pcts.	0,79	626,47
06	SABÃO EM BARRA. Embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	1.677	Unid.	3,49	5.852,73

07	SABÃO EM PÓ. Embalagem (pacote) de 500g.	5.641	Pcts.	1,69	9.533,29
08	COPO DESCARTÁVEL, 180 ml, para água, pacote com 100 unidades.	5.875	Pcts.	2,19	12.866,25
09	COPO DESCARTÁVEL, 50 ml, para café, pacote com 100 unidades.	4.000	Pcts.	1,34	5.360,00
10	SACO DE LIXO: cor preta, com capacidade nominal de 100 litros, reforçado, embalagem (pacote) com 05 unidades.	5.870	Pcts.	0,99	5.811,30
11	SACO DE LIXO: cor preta, com capacidade nominal de 30 litros, reforçado, embalagem (pacote) com 10 unidades.	3.880	Pcts.	0,89	3.453,20
12	PEDRA SANITÁRIA	2.904	Unid.	1,16	3.368,64
13	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	5.603	Unid.	0,42	2.353,26
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Pacote com 8 (oito) unidades.	1.747	Pcts.	1,38	2.410,86
15	LUSTRA MÓVEIS. Embalagem com 500ml.	400	Unid.	4,99	1.996,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA	400	Unid.	1,59	636,00
17	PANO DE PRATO.	400	Unid.	0,99	396,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL. Pacote com 50 folhas.	2.000	Pcts.	0,64	1.280,00
19	PANO DE CHÃO. Unidade.	800	Unid.	1,98	1.584,00
20	BOM AR	500	Unid.	7,81	3.905,00
21	BALDE, capacidade 20 l, cor preta.	500	Unid.	0,98	490,00
22	VASSOURA DE PALHA.	350	Unid.	0,40	140,00
23	VASSOURA DE PÊLO	350	Unid.	5,13	1.795,50
24	RODO PARA LIMPEZA	350	Unid.	3,65	1.277,50
25	FOSFORO: Embalagem com 10 cx e 40 unidades pequenas.	100	Pcts.	2,65	265,00
26	PRATO DESCARTÁVEL - para refeição 21cm, em poliestireno, embalagem com 10 unidades.	1.000	Pcts.	1,57	1.570,00
27	PRATO DESCARTÁVEL - para bolo 15cm, em poliestireno, embalagem com 10 unidades.	1.000	Pcts.	1,25	1.250,00
28	PRATO DESCARTAVEL – para mungunzá (fundo), poliestireno, embalagem com 10 unidades.	1.000	Pcts.	1,33	1.330,00
29	COLHER SOBREMESA, embalagem com 50 unidades	300	Pcts.	2,53	759,00
30	FACA REFEIÇÃO - embalagem com 50 unidades	300	Pcts.	3,09	927,00
31	GARFO REFEIÇÃO - embalagem com 50 unidades	300	Pcts.	3,09	927,00
32	GARFO SOBREMESA - embalagem com 50 unidades	300	Pcts.	2,57	771,00
33	EMBALAGEM-CACHORROQUENTE - rolo com 1000 unidades 10x21 plástica.	30	Rolos.	2,57	77,10
34	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - Embalagem com 100 unidades.	30	Rolos.	17,99	539,70
35	SACO PIPOCA - Embalagem com 500 unidades	30	Unid.	3,89	116,70
36	Filme PVC Esticável em Tubete – Medida: 28 cm x 300 metros – Espessura 0,011 mm (11 micras).	50	Unid.	3,71	185,50
37	Isqueiro a gás grande, descartável c/ duração de até 3.000 chamas, produzido em conformidade c/ ISO 9994 e c/ selo do INMETRO.	50	Unid.	3,17	158,50
38	**LIMPA ALUMINIO: embalagem compra frasco de 500 ml).**	120	Unid.	1,82	218,40
39	INSETICIDA PARA USO DOMESTICO: frasco de 300ml não contendo CFC – clorofluorcarbono.	60	Unid.	8,99	539,40
40	VENENO PARA BARATAS: (iscas). Embalagem caixa com 06 unidades.	30	Unid.	5,97	179,10
41	VENENO PARA RATO: em bloco parafinados (iscas). Embalagem com 1 kg.	30	Unid.	57,33	1.719,90
42	LUVA LATEX: Tamanho M (cada par em embalagem individual)	90	Pcts.	2,75	247,50
43	ÁLCOOL LIQUIDO - etílico hidratado - 92,8º INPM - aplicação uso doméstico (embalagem de 1 litro)	100	Unid.	4,49	449,00
44	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	50	Unid.	2,67	133,50
45	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas com suporte, em forma arredondada Unidade	60	Unid.	5,24	314,40
46	Pá para lixo plástica medindo 300mm X 280mm X 125mm, com cabo de madeira plastificado de 150 cm Unidade	120	Unid.	5,49	658,80
47	SACOLAS PLASTICAS TAMANHO G	120	Kg	8,73	1.047,60
48	ÁCIDO MURIÁTICO: composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCI + H2O) princípio ativo 10,5%, frasco 1000 ml.	30	Unid.	5,27	158,10
Valor Total				**R$ 124.081,58 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**	

Data de assinatura: 20 de maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4516EEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.902, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 1.584 de 28/08/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.775 de 28/08/1997 e 1.880 de 04/01/2000, que dispõem sobre o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinido o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**, passando sua nova composição para o triênio 2017/2020, iniciado em 20/01/2017 e com término previsto para 20/01/2020, conforme abaixo:

I 04 (quatro) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Daniela Rodrigues Guimarães– RG: 4.644.435 SSP/PE – CPF: 024.700.684-01 (Vice do COMDCASA)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Maria de Fátima Almeida – RG: 3.310.709 SDS/PE – CPF: 521.764.524-53	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Juliana Vieira Fernandes – RG: 4.400.044 SSP/PE – CPF: 707.278.994-49	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – RG: 8.722.273 SDS/PE – CPF: 041.509.234-50	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

Suplentes:	Órgãos:
1. José Adriano de Lima – RG: 3.043.378 SSP/PE – CPF: 366.569.914-00	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Maria Magali da Silva – RG: 2.619.939 SDS/PE – CPF: 416.283.574-87	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Nobélia Duarte Melo – RG: 7.342.503 SDS/PE – CPF: 048.621.284-08	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Alice Maria de Oliveira Silva – RG: 4.762.353 SDS/PE – CPF: 859.048.994-91	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

II 04 (quatro) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades Não-Governamentais:
1. Carlos Antonio dos Santos – RG: 4.966.371 SSP/PE – CPF. 822.326.954-68 (Presidente do COMDCASA)	AMPARE – Associação dos Pais, Amigos e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV/AIDS do Município do Cabo de Santo Agostinho
2. Gilvan José da Costa – RG: 1.693.341 SSP/PE – CPF: 184.217.684-68	Associação dos Moradores da Vila Claudete – AMVC
3. Josenildo da Silva – RG: 3.318.948 SSP/PE – CPF: 555.824.004-00	Associação Cultural Banda Clarins Independentes - ACBCI
4. Ednaldo Gomes de Melo – RG: 2.170.027 SSP/PE – CPF. 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca – AMC

Suplentes:	Entidades Não-Governamentais:
1. Maria do Carmo de Almeida – RG: 1.058.337 SSP/PE – CPF: 822.315.754-34	Associação Comunitária Contra a Fome – ACCF
2. Mauro José de Lima – RG: 2.441.441 SSP/PE – CPF: 320.240.024-04	Banda Marcial Olho D'agua
3. Edjailde Maria da Silva Tavares – RG: 3.436.951 SSP/PE – CPF: 482.548.234-87	Associação dos Moradores da Vila Armínio da Paz - AMVAP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 26 de maio de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde (SMS).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:06F1D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 123/2020- **Processo Licitatório**: 043**/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2020. Tramitação**:2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal, para atender a necessidade da Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ, através do Fundo Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS -** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** ENIQUECIDAS COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, COM OS SEGUINTES NIVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 10,0% PROTEÍNA BRUTA (MIN) 22,0%; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 8,0%; MATÉRIA FRIBOSA (MAX) 4,0%; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 10,0%; CÁLCIO (MÁX) 2,0% FÓSFORO (MÍN) 0,7%. FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO 20 KG.	SACO	15
2	**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES -** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE COMPLEXO, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, COM OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 10,0% PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 29,0%; EXTRATO ETÉRO (MÍN) 10%; MATÉRIA FRIBOSA (MÁX) 4,0%; MATÉRIA MINERAL (MAX) 9,0%; CÁLCIO (MÁX) 2,0%; FÓFORO (MÍN) 0,8%. FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. SACO COM 20 KG	SACO	8
3	**RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS -** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** ENRIQUECIDA COM VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, TAURINA, BIOTINA, METIONINA, ARGININA, COM OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 10,0%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 30,0%; EXTRATO ETÉREO (MÍN) 9,5%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 3,5%; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 9,0%; CÁLCIO (MÁX) 2,0%; FÓSFORO (MÁX) 9,0%; CÁLCIO (MAX) 2,0% FÓSFORO (MÍN) 0,8%. FABRICADA	SACO	10

	POR EMPRESA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 25 KG.		
4	**RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** ENRIQUECIDA COM VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, TAURINA, BIOTINA, METIONINA, ARGININA, COM OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX) 10,0%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 34,0%; EXTRATO ETÉREO (MÍN) ; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 3,5%; MATÉRIA MINERAL (MÁX) 9,5%; CÁLCIO (MÁX) 2,0%; FÓSFORO (MÍN) 0,8%. FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 20 KG.	SACO	5

Sagrando-se vencedora a empresa: BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA-ME – CNPJ Nº 07.762.730/0001-79 Endereço: Estrada do Arraial, 2541-Loja 01, Tamarineira – Recife/PE, CEP: 52.051-380, dos **ITENS 1, 2, 3 e 4.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2020

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E6073599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 132/2020- **Processo Licitatório**: 051**/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviços – **Descrição do Objeto**: Prestação de serviço de **Vigilância Armada**, visando atendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA** - Posto 12 horas diárias diurna, de segunda a domingo.	POSTO	6
2	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA** - Posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	POSTO	6

Sagrando-se vencedora a empresa: REFERENCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ Nº 24.154.455/0001-20 Endereço: Rua Rodrigues de Mendonça, 148 – Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-170, dos **ITENS 1 e 2.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2020

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EA260CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE

EDITAL Nº 002/2020

RESULTADO DEFINITIVO
CARGO 01 – MÉDICO

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JULIA CARVALHO T. DE BARRETO	100.577.754-35	23/07/1995	MÉDICO	1,00

CARGO 02 – ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	OSMIR ALVES DE OLIVEIRA	053.719.854-76	12/12/1983	ENFERMEIRO	8,00
2	ERICA DOS SANTOS GONÇALVES	090.201.674-13	12.01.1990	ENFERMEIRO	7,00
3	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	030.732.644-69	01/07/1978	ENFERMEIRO	6,25
4	GESSICA QUEIROZ DA SILVA	106.935.514-37	03/08/1994	ENFERMEIRO	6,00
5	WALDIR SOARES DO CARMO	804.579.755-04	07/03/1981	ENFERMEIRO	5,00
6	JOSEANE SANTANA DE PAIVA	115.311.894-74	16/01/1996	ENFERMEIRO	5,00
7	JOAO CRISTOVAO DE MELO	086.784.794-85	14/05/1987	ENFERMEIRO	4,50
8	JOELMA DIAS BEZERRA GOMES	065.766.094-93	06/12/1988	ENFERMEIRO	2,50
9	JACKSON CARLIEL DE MELO	117.453.974-77	21/05/1995	ENFERMEIRO	2,40
10	FLAVIO ULISSES DA SILVA	102.671.754-00	12/01/1996	ENFERMEIRO	2,20
11	PATRÍCIA MAURA DE ANDRADE	101.781.424-41	06/05/1992	ENFERMEIRO	1,85
12	LUIZ CARLOS M DO NASCIMENTO	052.996.564-08	08/06/1985	ENFERMEIRO	1,75
13	TACIANA MARIA DA SILVA	067.947.584-23	22/12/1985	ENFERMEIRO	1,20
14	MARIANY STEFANY DE F. NASCIMENTO	112.734.094-85	17/09/1996	ENFERMEIRO	1,20
15	GESSIANE DA SILVA ALMEIDA	110.119.354-90	09/11/1993	ENFERMEIRO	0,50
16	TATIANA MEDEIROS AGUIAR CAMPOS	030.768.084-35	31/10/1979	ENFERMEIRO	DESCLASSIFICADA
17	FLÁVIO ULISSES DA SILVA	102.671.754-00	12/01/1996	ENFERMEIRO	DESCLASSIFICADO

18	ALDILENE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	064.488.854-71	04/07/1983	ENFERMEIRO	DESCLASSIFICADA

CARGO 03 – TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JANAINA DIAS DA SILVA	009.394.214-10	28.08.1976	TEC. ENFERM.	10,00
2	AGLAÍRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	100.845.284-00	07.09.1991	TEC. ENFERM.	10,00
3	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	078.880.614-94	01/01/1980	TEC. ENFERM.	9,50
4	FÁBIO CELERINO DA SILVA	053.064.674-90	27.06.1982	TEC. ENFERM.	8,75
5	WILLIAM CRUZ DOS SANTOS	063.072.124-62	10.02.1993	TEC. ENFERM.	8,50
6	ANA PAULA DA SILVA	049.170.514-01	24.06.1985	TEC. ENFERM.	7,50
7	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	081.044.494-19	29.09.1988	TEC. ENFERM.	7,00
8	INDRID CRISTINA DE ANDRADE COELHO	122.639.914-25	13.09.1997	TEC. ENFERM.	7,00
9	FERNANDA EMANUELY DOS SANTOS	121.543.024-83	27/11/1997	TEC. ENFERM.	6,25
10	NYELE LOPES DA SILVA	113.536.994-12	21.09.1994	TEC. ENFERM	4,50
11	IMAXUEL MOISES DOS SANTOS	703.385.644-03	25.03.1998	TEC. ENFERM.	3,25
12	RUBENS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	100.919.514-02	16.05.1998	TEC. ENFERM.	1,75
13	ALDENIZE JOSEFA DA CONCEIÇÃO	088.437.884-50	29.12.1988	TEC. ENFERM	DESCLASSIFICADO
14	IVONEIDE ALVES DE LIMA SILVA	113.504.324-82	26.01.1992	TEC. ENFERM	DESCLASSIFICADO
15	SONIVALDA DA SILVA PESSOA	061.110.274-92	01.06.1986	TEC. ENFERM	DESCLASSIFICADO

CARGO 04 – MOTORISTA SOCORRISTA

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIO CELIO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	809.812.084-87	01/03/1972	MOTORISTA	10,00
2	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	948.013.714-34	05.05.1974	MOTORISTA	9,75
3	JOSE FILIPE BEZERRA DA SILVA	086.535.044-27	26.07.1989	MOTORISTA	9,50
4	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	948.294.464-04	16.05.1974	MOTORISTA	9,25
5	CLEITON SANTOS DA SILVA	093.660.054-38	09/11/1992	MOTORISTA	9,00
6	CLAUDIONOR ADRIAO DA SILVA	086.489.174-17	05/09/1988	MOTORISTA	9,00
7	DANILO LIRA BARRETO	072.721.314-89	07.03.1987	MOTORISTA	8,50
8	JOSE ALEXANDRE BARBOSA	046.215.744-17	15.08.1983	MOTORISTA	8,25
9	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA LIMA	032.224.504-47	11.03.1978	MOTORISTA	6,50
10	DANIEL BATISTA DA SILVA FILHO	097.285.554-82	04.08.1989	MOTORISTA	6,00
11	ADAMS AURELIANO DE MEDEIROS	013.753.194- 00	03.04.1986	MOTORISTA	3,75
12	MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	128.692.934-29	11.06.1996	MOTORISTA	2,50
13	MATUSALEM RODRIGUES DE CARVALHO	040.982.204-31	01.10.1982	MOTORISTA	2,00
14	EDER JOSE FREIRE LOPES	038.051.984-42	11/08/1982	MOTORISTA	1,25
15	EDUARDO ROBERTO M. AURELIANO	832.686.934-15	17.05.1972	MOTORISTA	1,00
16	ROBSON GOMES DA SILVA	057.060.974-70	15.07.1986	MOTORISTA	1,00
17	CLEISON SANTOS DA SILVA	108.511.084-23	28/07/1984	MOTORISTA	DESCLASSIFICADO

CARGO 05 – GUARDA MUNICIPAL

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	046.218.264-91	03/12/1973	GUARDA MUNICIPAL	10,00
2	LEONARDO CUNHA DA SILVA	733.425.054-00	23/02/1975	GUARDA MUNICIPAL	10,00
3	JACSON RIBEIRO DA SILVA	099.376.894-65	16/06/1990	GUARDA MUNICIPAL	10,00
4	EDSON MANOEL DOS SANTOS	104.429.034-05	28/11/1993	GUARDA MUNICIPAL	10,00
5	JESSICA LINS BEZERRA DOS SANTOS	119.227.554-35	30/06/1995	GUARDA MUNICIPAL	10,00
6	WASHINGTON DOS SANTOS	702.003.954-59	27/07/1995	GUARDA MUNICIPAL	10,00
7	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	115.375.004-06	28/05/1996	GUARDA MUNICIPAL	10,00
8	FELIPE HENRIQUE SILVA	103.591.404-24	28/05/1997	GUARDA MUNICIPAL	10,00
9	MARIA JEISE DA SILVA	127.833.224-39	06/05/1999	GUARDA MUNICIPAL	10,00
10	LUIZ CARLOS DE SOUZA	130.030.074-40	16/09/1999	GUARDA MUNICIPAL	10,00
11	GIAN VICTOR SILVA SANTOS	134.614.094-48	09/10/2000	GUARDA MUNICIPAL	10,00
12	DIVANILSON DAVI DOS SANTOS	713.632.494-79	22/11/2000	GUARDA MUNICIPAL	10,00
13	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	105.603.844-67	31/01/2000	GUARDA MUNICIPAL	10,00
14	DEIVID DAMIAO DE LIRA	121.407.544-41	22/08/1998	GUARDA MUNICIPAL	10,00
15	MANOEL LUIZ DA SILVA	387.362.398-60	06/07/1988	GUARDA MUNICIPAL	10,00
16	WILTON FRANCISCO DA SILVA	111.041.384-09	24/11/1993	GUARDA MUNICIPAL	10,00
17	LUCAS AMARO DA SILVA	121.272.744-40	21/11/1999	GUARDA MUNICIPAL	10,00
18	ALBA LIDIANE DA SILVA	100.819.974-50	18/07/1993	GUARDA MUNICIPAL	9,50
19	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	038.070.854-08	23/04/1981	GUARDA MUNICIPAL	9,00
20	JOSE ELIERCIO FRANCISCO	013.610.004-06	13/11/1985	GUARDA MUNICIPAL	8,25
21	ABSON DANILO DA ROCHA	063.280.294.46	09/09/1985	GUARDA MUNICIPAL	8,00
22	DANIEL SCHNEIDER MARTINS	027.813.660-56	19/12/1992	GUARDA MUNICIPAL	7,75
23	ERIK MARK JOSE BELARMINO	121.088.564-63	30/05/1996	GUARDA MUNICIPAL	7,50
24	BRUNO ROBERTO DE SOUZA PESSOA	099.236.104-46	10/10/1991	GUARDA MUNICIPAL	7,50
25	MARCOS AMARO ALMEIDA	010.689.044-10	13/08/1979	GUARDA MUNICIPAL	7,25
26	IVANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	084.971.214-90	19/03/1989	GUARDA MUNICIPAL	5,00
27	ANTONIO LEANDRO DO NASCIMENTO	107.227.084-67	24/09/1993	GUARDA MUNICIPAL	4,00
28	JORGE LUIS SOUZA DE LIMA	793.735.694-49	14/12/1974	GUARDA MUNICIPAL	3,75
29	JOSINALDO CICERO P. DE OLIVEIRA	058.185.934-01	23/07/1984	GUARDA MUNICIPAL	3,50
30	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	058.350.284-90	02/09/1998	GUARDA MUNICIPAL	3,25
31	JUNIO SALUSTIANO BEZERRA LINS	094.571.634-60	13/02/1990	GUARDA MUNICIPAL	3,00
32	REJANE KARLA DE LIMA	045.839.894-23	21/11/1983	GUARDA MUNICIPAL	2,25
33	ASTROGILDO M. DA SILVA FILHO	067.068.284-59	22/06/1986	GUARDA MUNICIPAL	1,25
34	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	042.776.254-52	19/10/1981	GUARDA MUNICIPAL	0,75
35	VALMIR MANOEL FILHO	086.453.004-86	26/08/1987	GUARDA MUNICIPAL	0,75
36	CESAR RICARDO DOS S. GONÇALVES	107.255.494-16	17/02/1993	GUARDA MUNICIPAL	0,75
37	GESSICA TEIXEIRA DE AGUIAR	098.989.024-42	30/08/1991	GUARDA MUNICIPAL	0,00
38	JOAO MATEUS DE ASSIS SILVA	111.676.844-51	17/02/1996	GUARDA MUNICIPAL	0,00
39	MARCOS JOSE DA SILVA JUNIOR	705.980.604-05	11/09/1996	GUARDA MUNICIPAL	0,00
40	ANDRIELLY SILVA VICENTE	713.579.744-26	26/06/2002	GUARDA MUNICIPAL	0,00
41	AYRTON IZIDIO DOS SANTOS FILHO	127.156.884-58	27/01/1998	GUARDA MUNICIPAL	0,00

42	HENRIQUE LOURENÇO DOS SANTOS	081.136.989-69	07/02/2001	GUARDA MUNICIPAL	0,00
43	SELMO SEVERINO TOME	030.485.814-56	15/09/1980	GUARDA MUNICIPAL	0,00
44	ESTACIO BEZERRA DA SILVA BRITO	037.898.354-71	21/05/1980	GUARDA MUNICIPAL	0,00
45	JANIEL SILVA RODRIGUES	115.804.074-12	27/10/1997	GUARDA MUNICIPAL	0,00
46	GELSON SEBASTIAO GONÇALVES	087.378.824-90	02/11/1990	GUARDA MUNICIPAL	0,00
47	BRUNO HUMBERTO DE P. SOARES	093.744.234-80	26/11/1997	GUARDA MUNICIPAL	0,00
48	THALES SIDENEY R. DOS SANTOS	096.238.714-22	19/02/1998	GUARDA MUNICIPAL	0,00
49	EVERTON MATHEUS L. JUSTINIANO	135.845.034-00	28/03/1999	GUARDA MUNICIPAL	0,00
50	ARQUIMEDES PAULINO DE BELO	092.905.204-85	16/05/1993	GUARDA MUNICIPAL	0,00
51	JANDILSON RAIMUNDO DA SILVA	044.474.624-27	15/09/1982	GUARDA MUNICIPAL	0,00
52	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	043.700.494-58	13/08/1981	GUARDA MUNICIPAL	0,00

CARGO 06 – SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	BIANCA FERREIRA DE AZEVEDO	112.732.884-08	18.06.1996	SERV.GERAIS	10,00
2	PAULO CESAR DOS S. GONÇALVES	092.400.594-74	28/10/1990	SERV.GERAIS	9,00
3	MOISES ALVES DOS SANTOS	053.262.254-50	18/09/1977	SERV.GERAIS	7,75
4	EVERALDO FERRÃO DA SILVA	110.716.074-05	04/04/1993	SERV.GERAIS	7,75
5	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	046.215.384-38	25/01/1980	SERV.GERAIS	7,75
6	SILVANA PEDRO DA SILVA	049.566.274-75	21/04/1974	SERV.GERAIS	6,75
7	ELIETE MARIA DA SILVA	042.648.934-96	16.12.1979	SERV.GERAIS	6,75
8	MARIA MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS	116.534.194-82	06.07.1995	SERV.GERAIS	6,75
9	JONATAS IZACIO VIEIRA SILVA	119.153.954-70	06.06.1997	SERV.GERAIS	6,75
10	RAQUEL OZELIA DA SILA NOGUEIRA	106.600.154-55	28/09/1994	SERV.GERAIS	4,25
11	MARIA JOSE DA SILVA	014.456.954-05	27.04.1984	SERV.GERAIS	3,75
12	ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	120.673.114-17	16.05.1998	SERV.GERAIS	2,00
13	CARLOS LEANDRO SILVA DE BRITO	098.498.534-41	18/04/1983	SERV.GERAIS	1,75
14	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	710.837.204-57	23.11.1998	SERV.GERAIS	0,00
15	ANGELICA DE ANDRADE SANTOS	704.780.854-00	29.08.1993	SERV.GERAIS	0,00

CHÃ GRANDE, 27 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente
Comissão Geral Da Seleção Pública Simplificada

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:2F9E958E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.266.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.266.000,00
	TOTAL	**1.266.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-214-33390	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51-214-33487	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52-214-29415	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52-214-29424	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
10.302.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Rede Prioritárias de Saúde**	
3.1.90.04-214-29452	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00
3.3.90.39-214-1846	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39-214-1850	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

3.3.90.39-214-1855	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30-214-29442	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30-214-29447	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30-214-46872	Material de Consumo	100.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**	
3.3.90.30-214-29528	Material de Consumo	440.000,00
	TOTAL	**1.266.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:74B1A7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/FME

Aos 06 (sexto) dia de maio de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37, situado à Rua Dr. Carlos de Brito, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. Cleide Maraia de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0002-35**, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) José Airon Duarte De Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.944.464-00 e no RG sob o n° 1.987.158 - SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Para Fornecimento, Parcelado, de óleos lubrificantes e seus derivados e filtros automotivos para serem utilizados na frota de veículos de ônibus escolares, caminhões e carro de passeio do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo para motor a diesel (EXTRA TURBO) - balde 20 LT – (PETROBRAS)	40	B	R$ 345,00	R$ 13.800,00
2	Óleo para motor a gasolina (sintético) (PETROBRAS)	30	L	R$ 31,00	R$ 930,00
3	Óleo para motor a gasolina (semi sintético) (PETROBRAS)	30	L	R$ 25,00	R$ 750,00
4	Óleo arla balde c/ 20LT (PETROBRAS)	40	B	R$ 64,00	R$ 2.560,00
5	Graxa para pino balde C/ 20kg (PETROBRAS)	18	B	R$ 445,00	R$ 8.010,00
7	Óleo hidráulico 68 balde c/ 20 LT (PETROBRAS)	30	B	R$ 255,00	R$ 7.650,00
8	Óleo de freio dot3 500ml (PETROBRAS)	30	L	R$ 15,00	R$ 450,00
9	Óleo de freio dot4 500ml (PETROBRAS)	25	L	R$ 20,00	R$ 500,00
10	Aditivo verde radiador de 1 lt (PETROBRAS)	45	U	R$ 39,00	R$ 1.755,00
11	Aditivo para radiador motor a diesel (PETROBRAS)	55	L	R$ 39,00	R$ 2.145,00
12	Whatlub (PETROBRAS)	20	U	R$ 10,00	R$ 200,00
13	Aditivo anticorrisivo500ml (PETROBRAS)	20	L	R$ 34,00	R$ 680,00
14	Óleo ATF (PETROBRAS)	20	L	R$ 25,00	R$ 500,00
15	Óleo SAE 50 balde c/ 20LT (PETROBRAS)	18	B	R$ 685,00	R$ 12.330,00
CAMINHÃO VOLKS 8.150 ANO2014/ MODELO 2015 PLACA PCT -8872/ - PCT 9092/ PDD -5798.					
16	Filtro lubrificante (TECFIL S/A)	12	U	R$ 74,00	R$ 888,00
17	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	12	U	R$ 154,00	R$ 1.848,00
18	Filtro de ar INTERNO: (TECFIL S/A)	12	U	R$ 49,00	R$ 588,00
19	Filtro de ar EXTERNO: (TECFIL S/A)	12	U	R$ 74,00	R$ 888,00
ÔNIBUS VW PLACAS/ PGM 6257/ PGU -3112/ PGU -3232/ - ANO 2013 - MODELO 2013.					
20	Filtro de ar INTERNO (TECFIL S/A)	20	U	R$ 49,00	R$ 980,00
21	Filtro de ar EXTERNO (TECFIL S/A)	20	U	R$ 109,00	R$ 2.180,00
22	Filtro lubrificante (TECFIL S/A)	20	U	R$ 79,00	R$ 1.580,00
23	Filtro RACOR (TECFIL S/A)	20	U	R$ 154,00	R$ 3.080,00
24	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	20	U	R$ 114,00	R$ 2.280,00
4 ônibus VW PLACAS / PEQ 7679/PEQ 7869/ PEH 8979 PEF 3839 - ANO 2011/ MODELO 2011.					
25	Filtro de ar INTERNO (TECFIL S/A)	16	U	R$ 54,00	R$ 864,00
26	Filtro de ar EXTERNO (TECFIL S/A)	16	U	R$ 109,00	R$ 1.744,00
27	Filtro de óleo RACOR (TECFIL S/A)	16	U	R$ 154,00	R$ 2.464,00
28	Filtro lubrificante (TECFIL S/A)	16	U	R$ 44,00	R$ 704,00
29	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	16	U	R$ 95,00	R$ 1.520,00
MICRO ONIBUS IVECO PLACA / PFA 4578/ OYS 5023. - ANO 2011 / MODELO 2011.					
30	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	12	U	R$ 54,00	R$ 648,00

31	Filtro lubrificante (TECFIL S/A)	12	U	R$ 104,00	R$ 1.248,00
32	Filtro Ar (TECFIL S/A)	12	U	R$ 89,00	R$ 1.068,00
MICRO ÔNIBUSVOLARE PLACAS / PGM-1295 /PGM-1545/PGQ 0789 - ANO 2013/MODELO 2014					
33	Filtro de ar INTERNO (TECFIL S/A)	16	U	R$ 49,00	R$ 784,00
34	Filtro de ar EXTERNO (TECFIL S/A)	12	U	R$ 74,00	R$ 888,00
35	Filtro de óleo RACOR (TECFIL S/A)	12	U	R$ 79,00	R$ 948,00
36	Filtro lubrificante (TECFIL S/A)	12	U	R$ 209,00	R$ 2.508,00
37	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	12	U	R$ 119,00	R$ 1.428,00
MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACAS / KHT-7955 KIU 5400 - ANO 2004 MODELO 2004.					
38	Filtro de ar INTERNO (TECFIL S/A)	16	U	R$ 49,00	R$ 784,00
39	Filtro de ar EXTERNO (TECFIL S/A)	16	U	R$ 74,00	R$ 1.184,00
40	Filtro lubrificante (TECFIL S/A)	16	U	R$ 79,00	R$ 1.264,00
41	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	16	U	R$ 44,00	R$ 704,00
DOBLOFIAT PLACA / PEE 7203/ ANO 2011/ MODELO 2012. - DOBLO FIAT PLACA / PCV 4046 ANO 2019 MODELO 2019.					
42	Filtro de óleo (TECFIL S/A)	16	U	R$ 19,00	R$ 304,00
43	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	16	U	R$ 17,00	R$ 272,00
44	FILTRO DE AR (TECFIL S/A)	16	U	R$ 44,00	R$ 704,00
SPIN CHEVROLET PLACAS/ PCV -4146/ANO 2019 MODELO 2019.					
45	Filtro de Ar (TECFIL S/A)	8	U	R$ 35,00	R$ 280,00
46	Filtro de combustível (TECFIL S/A)	8	U	R$ 28,00	R$ 224,00
47	FILTRO DE AR (TECFIL S/A)	8	U	R$ 44,00	R$ 352,00
S10 CHEVROLET PLACA PDO 7753 ANO 2014 MODELO 2014					
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TECFIL S/A)	5	U	R$ 114,00	R$ 570,00
49	FILTRO DE AR (TECFIL S/A)	5	U	R$ 49,00	R$ 245,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE (TECFIL S/A)	5	U	R$ 79,00	R$ 395,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 90.670,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente ao Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira, o qual solicitará a quantidade necessitada que deverá ser entregue em até 48 horas, após solicitação do Fundo Municipal de Educação

O prazo para início do fornecimento do produto será no prazo máximo de 48 quarenta e oito) horas contados apartir da assinatura da Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 quarenta e oito), todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Os fornecimentos se darão no local onde a empresa desempenha suas atividades, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

O fornecimento será fracionado e diário, atendido mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

O estabelecimento deverá prestar atendimento ao Município todos os dias, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados.

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá sua vigência de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30, 60 dias consecutivas após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação

UNIDADE: 8001 – Deptº de Administração
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1220 – Gestão da Sec. De Educação
AÇÃO: 2113 – Manutenção das Atividades Gerias da Gestão da Secretaria de Educação
FONTE: 2 – Impostos e Transferência - MDE
DESPESA 203 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8002 – Departamento de Ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1221 – Gestão Salário Educação
AÇÃO: 2137 – Manutenção das Ações vinculadas ao Salário Educação
FONTE: 10 – Salário Educação
DESPESA 509 3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo de Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manut. E Desenvolvimento da Educ. Básica - FUNDEB
AÇÃO: 2124 – Manut. Atividades Gerais do Programa Manut. E desenv. Educ. Básico
FONTE: 5 – FUNBED 40%
DESPESA 397 – 3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio licita@pesqueira.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será até o dia 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de Pesqueira:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços a Servidora Srª Lindaci Mª Vieira de Almeida, Portaria 246/2017, Coordenadora de Transporte, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira/PE, 06 de Maio de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***JOSÉ AIRON DUARTE DE ARAÚJO***
Fundo Municipal Educação	J.A.D. Araújo & Cia LTDA
Contratante	Contratada
LUIZ CARLOS BARBOSA	
Coordenador Geral de Contratos do Fundo Municipal de Educação	
Gerenciador do Contrato	
Fiscal da ATA:	
LINDACI Mª VIEIRA DE ALMEIDA	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Fundo Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF Nº

2_____
CPF Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:73A3A3F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2020

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa que os processos de licenciamento ambiental listados a seguir encontram-se paralisados há mais de 4 (quatro) meses por falta de manifestação dos empreendedores e que, caso os mesmos não compareçam à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente para as devidas providências no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, os referidos processos serão cancelados e arquivados estando os empreendedores sujeitos a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº DO PROCESSO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
290/2015	AUTO POSTO JANGA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	20.242.408/0001-87
108/2015	PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA - EPP	01.800.067/0001-73
132/2016	CEP IMAGEM LTDA - ME	01.710.406/0001-20
190/2016	CAROLINA LUIZA COSTA SILVA	035.111.574-98
312/2016	AUTO POSTO M R LTDA	16.701.964/0001-05
437/2016	N C R DE LIMA EIRELI - ME	12.001.919/0001-89
112/2017	MMD & HBR CONSTRUÇÕES PAULISTA RESIDENCE SPE LTDA	27.778.583/0001-32
52/2018	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/3237-01
53/2018	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/3237-01
71/2018	PLASTICHAPA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI - EPP	28.477.167/0001-67
72/2018	E F DE LIRA – ME	13.392.168/0001-31
263/2018	SEBASTIANA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	390.998.064-34
265/2018	ROMAGUERA PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME	23.870.762/0001-44
267/2018	RAFAEL ANDRADE LIMA SÁ DE MELO CARDIO EIRELI - ME	25.213.126/0001-75
305/2018	LUZINETE BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	18.440.127/0001-97
22/2019	PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA	01.800.067/0001-73
24/2019	VIRGINIA MOREIRA MARQUES	33.186.062/0001-99
28/2019	MDMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.640.872/0001-14
33/2019	VJ FARMA LTDA	01.693.953/0021-99
38/2019	A L BARBOSA JUNIOR COMERCIO ME	05.134.327/0001-70
51/2019	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO	10.632.404/0001-51
52/2019	ATACAREJO DE ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP	29.250.401/0001-81
53/2019	MERCANTIL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA EPP	25.244.442/0001-04
62/2019	RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	24.250.321/0001-02
85/2019	LIERRE TEXTIL LTDA – EPP	02.377.713/0001-02
96/2019	PAULISTA COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI	26.915.480/0001-04
100/2019	TATIANE & DIOGO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	31.599.623/0002-37
108/2019	EDIVANIA AMARIA LOURENÇO DA SILVA ME	22.419.190/0001-19
144/2019	FRISABOR ALIMENTOS LTDA	09.574.645/0001-02
157/2019	PANIFICADORA FLOR DA MIRUEIRA LTDA	27.954.295/0001-01

Paulista, 26 de maio de 2020

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Dimitri Esmeraldo Teles
Código Identificador:70038298